



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.355

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ nº 01.536.754/0001-23.

Objeto do Contrato: Aquisição de assinaturas do jornal "O Popular", com disponibilização de periódicos impressos e senhas para acesso virtual.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto contratado.

Valor do Aditivo: R\$ 4.830,95 (quatro mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 31/08/2024 a 30/08/2025.

Processo nº: 202118037003544.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

Protocolo 482223

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 - SGG

Partícipe: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Partícipe: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ nº 02.050.330/0001-17.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Viabilização do intercâmbio de serviços técnicos especializados entre os partícipes.

Objeto do Aditivo: A alteração do preâmbulo e a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 202118037002122.

Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

Protocolo 482221

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 50/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005009802

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SGG-SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e realizar consultoria e assessoria sobre aspectos regulatórios do setor elétrico, abarcando fontes de energia verdes e/ou renováveis. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05/09/2024**.

Valor total estimado: R\$ 244.082,34 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br>

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=105057>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL

Pregoeiro

Protocolo 482154

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 202400042001166

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.215.839/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BUSTO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482036

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 202400042001172

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 25.041.005/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482040

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 202400042001024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.763.606/0001-41.



OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a COMPRA DE MAQUINÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482041

EXTRATO DE FOMENTO Nº 120/2024

PROCESSO Nº: 202400042001300

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS - CENEG-GOIÁS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 05.736.260/0001-43).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE BREAKING DE GOIÂNIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇAS URBANAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482043

EXTRATO DE FOMENTO Nº 127/2024

PROCESSO Nº: 202400042001155

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEMERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SER - IBBIS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.882.451/0001-01).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE CURSO, VIA PLATAFORMA DE SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 159.001,55 (cento e cinquenta e nove mil, um real e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482044

EXTRATO DE FOMENTO Nº 153/2024

PROCESSO Nº: 202400042001243

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 36.180.111/0001-74).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DIA MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482045

EXTRATO DE FOMENTO Nº 166/2024

PROCESSO Nº: 202400042001863

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR NOVO HORIZONTE - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 00.015.586/0001-68).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE PISCINA PARA HIDROGINÁSTICA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482047

EXTRATO DE FOMENTO Nº 169/2024

PROCESSO Nº: 202400042001154

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 47.120.311/0001-58).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o PROJETO DE MUTIRÕES DE CASTRAÇÕES DE CÃES, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482048

EXTRATO DE FOMENTO Nº 170/2024

PROCESSO Nº: 202400042001000

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEMERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SER - IBBIS -GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.882.451/0001-01).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO E INVESTIMENTO EM APARELHO DE ULTRASSOM, IMPRESSORA, NOBREAK E CÂMERA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO SOCIAL, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 114.289,98 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482049



ABC
Agência Brasil
Central



GOV. DO
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



EXTRATO DE FOMENTO Nº 171/2024

PROCESSO Nº: 202400042001280

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - INHUMAS/GO (CNPJ nº 14.537.030/0001-46).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para a IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NOTAS DE ESPERANÇA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482053

EXTRATO DE FOMENTO Nº 173/2024

PROCESSO Nº: 202400042001309

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ATRACAR - ASSOCIAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS AFRO-BRASILEIRAS E AMERÍNDIAS DO ESTADO DE GOIÁS - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 45.734.463/0001-15).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o MAPEAMENTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO EM 100 (CEM) COMUNIDADES DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482054

EXTRATO DE FOMENTO Nº 174/2024

PROCESSO Nº: 202400042000996

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANÁPOLIS - ANÁPOLIS/GO (CNPJ nº 41.574.691/0001-14).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para ADQUIRIR MATERIAIS DE SUPORTE E CONTRATAR PESSOAL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ASSOCIAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.220,00 (cem mil e duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482055

EXTRATO DE FOMENTO Nº 178/2024

PROCESSO Nº: 202400042001596

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: CENTRO ESPORTIVO SOCIAL BANDEIRANTES - GOIATUBA/GO (CNPJ nº 14.509.791/0001-94).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 105.298,90 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482057,

EXTRATO DE FOMENTO Nº 179/2024

PROCESSO Nº: 202400042000684

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE - NIS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.877.083/0001-03).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482061

EXTRATO DE FOMENTO Nº 181/2024

PROCESSO Nº: 202400042000957

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: CEART - CENTRAL DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE TROMBAS - TROMBAS/GO (CNPJ nº 03.918.645/0001-04).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 58.245,76 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482062

EXTRATO DE FOMENTO Nº 183/2024

PROCESSO Nº: 202400042001297

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE NAZARÉ - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 26.457.475/0001-03).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CIRCULAÇÃO GRATUITA DE OBRA TEATRAL, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482064

EXTRATO DE FOMENTO Nº 184/2024

PROCESSO Nº: 202400042001279

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEMERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SER - IBBIS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.882.451/0001-01).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA COMPRA DE CESTA BÁSICA E ALUGUEL DE CARRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482065

EXTRATO DE FOMENTO Nº 186/2024

PROCESSO Nº: 202400042001289

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 26.256.827/0001-54).



OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482067

EXTRATO DE FOMENTO Nº 187/2024

PROCESSO Nº: 202400042001333
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 26.508.686/0001-10).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para o CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE DANÇA E ARTE INCLUSIVA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482069

EXTRATO DE FOMENTO Nº 189/2024

PROCESSO Nº: 202400042001307
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO CIRCULAR - COOPCIRCULAR - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 52.192.873/0001-47).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO PARA AUXÍLIO NA PRODUÇÃO DE TIJOLOS ECOLÓGICOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482070

EXTRATO DE FOMENTO Nº 114/2024

PROCESSO Nº: 202400042001285
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 05.039.050/0001-04).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482167

EXTRATO DE FOMENTO Nº 163/2024

PROCESSO Nº: 202400042002809
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 05.039.050/0001-04).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482169

EXTRATO DE FOMENTO Nº 190/2024

PROCESSO Nº: 202400042001292
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 07.118.381/0001-57).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECÍFICOS PARA O "FESTIVAL SOCIOCULTURAL DA JUVENTUDE" E "O MANIA FUNK FESTIVAL", consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482171

Secretaria de Estado da Casa Militar

**Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Número do Processo SISLOG: 106100**

Número do Processo SEI: 202400005018339

Às 08:00 horas, do dia 14/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Fornecimento de assinatura de licença para uso de softwares de engenharia que satisfaça a necessidade técnica da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, considerando inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia das obras da Secretaria de Estado da Casa Militar. Além de atender uma necessidade da Gerência de Suporte e Manutenção em atualizar os recursos disponíveis quanto aos softwares de elaboração, desenvolvimento e visualização de projetos envolvidos nas obras da Casa Militar, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 106100 / 2024 e processo SEI nº 202400005018339, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item: Licença para Uso de Software, para AutoCAD LT - Autodesk

Período (Meses): O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho

Quantidade: 3

Unidade: serviço

CNPJ: 54.144.564/0001-27

Fornecedor: ISMAEL SILVA DE MACEDO

Valor Unitário: R\$ 6.290,00

Valor Total: R\$ 18.870,00

Descrição do item: Licença para Uso de Software, para Revit LT - Autodesk.

Período (Meses): O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho

Quantidade: 1

Unidade: serviço

CNPJ: 54.144.564/0001-27

Fornecedor: ISMAEL SILVA DE MACEDO

Valor Unitário: R\$ 6.680,00

Valor Total: R\$ 6.680,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/ lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

Protocolo 482142



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1722/2024

Designação de Gestores ao Termo de Cooperação nº 006/2024
Processo nº 202400005025937

Objeto: Implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes.

Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito sob o CNPJ nº 01.409.598/0001-30

Gestora - SEAD: **ROBERTA RODRIGUES COSTA**, inscrita no CPF nº XXX.161.261-XX

Gestor - MP/GO: **ADRIANO GODOY FIRMINO**, inscrito no CPF nº XXX.647.706-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 482021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 564, de 20 de agosto de 2024

Dispõe sobre a designação do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, no art. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alberonaldo Lima Alves, CPF nº ***.030.254-**, para responder pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 204, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 482183

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 279/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017013706 (SGA nº 4632/2020) - Auto de Infração nº 7434, Série - B; Termo de Embargo e Apreensão nº 3221, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7434, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: **OLAIR FERREIRA BRANQUINHO**, CPF nº 311.270.881-49.

Valor do TCACM: R\$ 116.345,71 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 58.172,85 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 482144

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 73/2021 - SEMAD

Processo nº 202000017010983 - Auto de Infração nº 6979, Série - B; Termo de Embargo nº 002928, Série - A; 202000017010991 - Auto de Infração nº 6976, Série - B; Termo de Embargo nº 002931, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6979, Série - B, Auto de Infração nº 6976, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissária: **JULIANA SINÉZIO SANTOS**, CPF nº 026.417.851-37.

Valor do TCACM: R\$ 1.004.784,90 (um milhão, quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Valor da conversão: R\$ 513.121,84 (quinhentos e treze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto do termo aditivo: Alteração da modalidade de conversão de multa de projeto próprio, para projeto SEMAD.

A Compromissária em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 482150

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 445/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017008973 (SGA nº 2279/2022) - Auto de Infração nº 1814, Série - Especial; Termo de Embargo nº 004432, Série - A.

Processo SEI nº 202200017008975 (SGA nº 3023/2022) - Auto de Infração nº 1815, Série - Especial; Termo de Embargo nº 004433, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1814, Série - Especial; Auto de Infração nº 1815, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: **JOÃO CELSO COSTA**, CPF nº 000.098.748-44.

Valor do TCACM: R\$ 140.865,53 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 56.346,21 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº



18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482157

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 342/2024 - SEMAD.

Processo SEI nº 202200017002992 (SGA nº 911/2022): Auto de Infração nº 0157, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0157, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AGROPECUARIA SIMOES DE MELO LTDA -EPP, CNPJ nº 57.040.297/0001-36.

Valor do TCACM: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Valor da conversão: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), valor este já com a redução de 60% (sessenta por cento).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482158

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 454/2023 - SEMAD

Processos nº 202200017002015 (SGA nº 686/2022): Auto de Infração nº 0526, Série - Especial; nº 202200017002046 (SGA nº 684/2022): Auto de Infração nº 0527, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0526, Série - Especial; Auto de Infração nº 0527, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MALUMAR COMBUSTÍVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.283.686/0001-26.

Valor do TCACM: R\$ 196.556,39 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 78.622,55 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482159

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 51/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017007898 - (SGA nº 4277/2020) - Auto de Infração nº 6255, Série - B; Termo de Embargo nº 2836, Série - A
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6255, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RAIMUNDO COELHO CARDOSO, CPF nº 846.819.001-25.

Valor do TCACM: R\$ 105.863,53 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 52.931,76 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482163

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 222/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017008215 (SGA nº 2242/2023): Auto de Infração nº 3238, Série - Especial; Termo De Embargo nº 005638, Série - A;

Processo SEI nº 202300017008214 (SGA nº 2243/2023): Auto de Infração nº 3237, Série - Especial; Termo de Embargo nº 005637, Série - A;

Processo SEI nº 202300017008213 (SGA nº 2230/2023): Auto de Infração nº 3236, Série - Especial; Termo de Embargo nº 005637, Série - A;

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3238, Série - Especial; Auto de Infração nº 3237, Série - Especial; Auto de Infração nº 3236, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR, CPF nº 794.455.511-68.

Valor do TCACM: R\$ 339.487,58 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 135.795,03 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482170



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 625/2023 - SEMAD

Processos nº 202200017002588: Auto de Infração nº 0254, Série - Especial; Termo de Embargo nº 2475, Série - A; nº 202200017002590: Auto de Infração nº 0251, Série - Especial; Termo de Embargo nº 2473, Série - A; nº 202200017002591: Auto de Infração nº 0252, Série - Especial; Termo de Embargo nº 2474, Série - A; nº 202300017001284: Auto de Infração nº 0239, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0254, Série - Especial; Auto de Infração nº 0251, Série - Especial; Auto de Infração nº 0252, Série - Especial; Auto de Infração nº 0239, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: NILSON DA SILVA REBELLO, CPF nº 246.081.907-25.

Valor do TCACM: R\$ 85.972,02 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 34.577,10 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 482174

Secretaria de Estado da Educação

Citação Nº 3 / 2024 SEDUC/COES2-SEDUC-20460

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO: Av. T-02, nº 2507, Qd. 07, Lt. 03, Centro Comercial Village, Sala 307, Setor Bueno, Goiânia-GO

RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA

REFERÊNCIA: Processo nº 201900006040397 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SEDUC/GO - Contrato nº 170/2021 (000025440271) - prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, jardinagem, paisagismo e carregamento, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), de proteção coletiva (EPC's) e locação de caçamba, para recolhimento de entulhos. Para atender no âmbito da área Centralizada, Superintendências e demais unidades vinculadas a esta Secretaria de Educação.

1. Por meio desta Citação, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, constituída nos termos da Portaria 3878 (63312300), publicada no Diário Oficial do Estado em 08/08/2024, comunica a empresa **GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 10.565.121/0001-34**, situado na Av. T-02, nº 2507, Qd. 07, Lt. 03, Centro Comercial Village, Sala 307, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP:74.2230-80, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto **William Tassio Barbosa da Silva** acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF 202400006077101,

nos termos da Portaria 3878 (63312300), objetivando a apuração dos fatos narrados no Despacho nº 557/2024 - GTELS (60000220) da GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS, quanto o não atendimento de notificações relativos ao atraso de pagamentos dos colaboradores, atrasos no pagamento dos benefícios, e atraso na entrega de materiais de limpeza.

2. O PAF rege-se pelas Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando sua imprescindibilidade**.

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, com protocolo no setor responsável do órgão/entidade, no caso à COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS ou encaminhado para o endereço eletrônico da comissão processante: cceaco@seduc.go.gov.br, dentro do prazo especificado na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará na decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais.

9. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido a autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada.

11. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

12. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi fornecido por meio de acesso externo, ao email: primeengenhariaeireli@hotmail.com, conforme Informação 82 (62210165)

13. Por fim, informo que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 h, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, localizada na AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - fone: 3220-9729 - sala 42.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Carlos Neuclimar Vieira
Presidente

Antônio Walter Leite Vieira
Secretário

Mara Nubia Gomes Costa
Assistente

Protocolo 482112



Referência: Processo nº 202400006052179
Interessado(a): E.E. JUVENTINO DE F. SABATH
Assunto: Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios. Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 da Chamada Pública para fornecimento de itens para o primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, celebrado entre o Conselho Escolar Juventino de F. Sabath e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparanã. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo 01/2024 de 09 de agosto de 2024, elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 002/2024 - 63435984) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 03 de junho de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação 15 (61283630).

O representante da Cooperparanã relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos. Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.

Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp. Contato com a unidade escolar situada na Escola Estadual Juventino de França Sabath para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1., 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada. Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Juventino de França Sabath.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparanã.

As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão de Apuração Contratual sugeriu:

I - Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.

II - Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparanã de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023 pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparanã, devido aos motivos apresentados.

Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses

Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã- Cooperparanã sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

Encaminhamento para devidas publicações junto ao Diário Oficial.

laciara - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024

Míria Pereira de Matos Souza
Gestora de Contrato

Protocolo 482113

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 002/204 (55964525). Celebrado entre o Conselho Escolar Elias Pereira de Souza e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparanã. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo (63575494) elaborado pela Comissão designada Portaria nº 003/2024 - 22/05/2024 (60616535) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 28 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 003/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 28 de maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação (60765849).

O representante da Cooperparanã relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada na Fazenda São Pedro Município de Guarani de Goiás, para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos do Colégio Estadual Elias Pereira de Souza.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparanã. As justificativas



apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão (63575494) sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses.

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 002/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2024** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses
3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.
4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

Luiz Vieira de Melo
Gestor(a) de Contrato

Protocolo 482114

Referência: Processo nº 202400006051990

Interessado(a): C.E. RAIMUNDO ROCHA RIBEIRO

Assunto: Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 da Chamada Pública pra fornecimento de itens para o primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, celebrado entre o Conselho Escolar Nova Vista e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo 001/2024 de 26 de junho de 2024, elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 001/2024 -60660456) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 29 de maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação 15 (60786659).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos. Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.

Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp. Contato com a unidade escolar situada no Povoado Nova Vista para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1., 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão de Apuração Contratual sugeriu:

Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.

Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023 pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.

Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses

Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

Encaminhamento para devidas publicações junto ao Diário Oficial.

IACIARA, 08 de agosto de 2024.

Abelmária Gomes Fonseca
Gestora de Contrato

Protocolo 482115

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 (55742505) celebrado entre o Conselho Escolar Coronel Ernesto Antônio de Araújo e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo (63634846) elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2024 - (60622988) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 23 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 03 de junho de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação ____ (60881235).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.



- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.

• Contato com a unidade escolar Colégio Estadual Coronel Ernesto Antônio de Araújo para confirmação das informações. A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos do Colégio Estadual Coronel Ernesto Antônio de Araújo.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão (63634846) sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses
3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paraná- Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.
4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 13 dias do mês de julho de 2024.
Iracema Cláudia Gomes de Oliveira Machado
Gestora de Contrato

Protocolo 482116

DESPACHO Nº 4/2024/SEDUC/C.E.A.R.V.FILHO-08591

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios. Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 (56044129) celebrado entre o Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo (63651437) elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 001/2024 - (60617656) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato. O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias

Paes.

A empresa foi citada em 06 de junho de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação (61033439).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.

Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.

Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.

Contato com a unidade escolar situada em IACIARA-GO para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão (63651437) sugeriu:

Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.

Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses.

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023 pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.

Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses

Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paraná- Cooperparaná sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

Encaminhamento para devidas publicações junto ao Diário Oficial GOIANIA, 14 de agosto de 2024.

IVANI PIRES MACIEL SABATH
DIRETORA

Protocolo 482117

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 (56050706) celebrado entre o Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. A decisão



é baseada no Relatório Sugestivo (63847841) elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 001/2024 - (60619119) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 29 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 29 de maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação (60847185).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada no Povoado Nova Vista para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná - Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão (63847841) sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses.

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2024** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paraná - Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses
3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paraná - Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.
4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Roberto Gama Santos
Gestor de Contrato

Protocolo 482118

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÁ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 da Chamada Pública pra fornecimento de itens para o primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, celebrado entre o Conselho Escolar Nova Vista e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo 01/2024 de 26 de junho de 2024, elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 001/2024 - 60636649) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 29 de maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação 15 (61942682).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.

Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.

Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.

Contato com a unidade escolar situada no Povoado Nova Vista para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1., 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão de Apuração Contratual sugeriu:

Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.

Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023 pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.

Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses



Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

Encaminhamento para devidas publicações junto ao Diário Oficial.

Posse - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Decionina Gonçalves de Sousa
Gestora de Contrato

Protocolo 482119

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 003/2023 (55964525) celebrado entre o Conselho Escolar José Fernandes de Castro e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo 01/2024 elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 001/2024 (60617614) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 29 de maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação (60786008).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada no Povoado de Barbosilândia para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual do Povoado Barreiro.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão (01/2024) sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão

temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2023** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses
3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.
4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Luzabeth Ribeiro dos Santos Batista
Gestora do Contrato

Protocolo 482177

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 04/2023 (55052471) celebrado entre o Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo 01/2024 de 26 de Junho de 2024, elaborado pela Comissão designada (Portaria nº 003/2024 - (60705075) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 003/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 22 de Maio de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação no despacho 1575 (57698020).

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada na Avenida Padre Trajano nº 296 Centro Posse Goiás para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Evidências de descumprimento: suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.



Impacto do descumprimento: prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Estadual Dr João Teixeira Júnior.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão contratual sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2024** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paraná- Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses
3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paraná- Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.
4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 26 dias do mês de Junho o de 2024.
IONE LOPES DE MACEDO SOUSA
Gestor(a) de Contrato

Protocolo 482180

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0678 Data: 15/12/2023
Nome : EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Dom Eric James Deitchman, e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de reforma e manutenção na unidade escolar do CEPI DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, no município de MINEIROS-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2024.

DO PREÇO: Terá o valor de **49.931,54 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 108.

DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

Protocolo 482003

EXTRATO DE CONTRATO /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ADITIVO

Contrato nº 016/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1415, CEPI MARIA EULÁLIA DE JESUS PORTILHO; Contratante: Conselho Escolar **Agripina de A. Lamounier de Sousa**, CNPJ: 00.671.863/0001-90 Contratada: **G.M.DIAS - EIRELI** - CNPJ:

13.037.541/0001-36. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **5.300,05**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

LIDIANE PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482005

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO** nº: 2023.0000.603.3878 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GERCINA BORGES TEIXEIRA;** Contratante: Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ: 00.680.436/0001-79 Contratada: GLAUCIENE MARIA DE PAIVA EIRELI. **CNPJ nº: 31.631.561/0001-12, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 152.960,95, (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2024.

Angela Rodrigues de Sousa Lopes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482006

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Contrato nº 006/2024 **PROCESSO** nº: 2023.0000.603.3878 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GERCINA BORGES TEIXEIRA;** Contratante: Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ: 00.680.436/0001-79 Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA. **CNPJ nº: 29.930.668/0001-10, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.722,50, (Treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024.

Angela Rodrigues de Sousa Lopes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482007

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 20240000607201 2 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE;** Contratante: Conselho Escolar do Colégio Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ: 00.680.435/0001-24, Contratada:



COOPERCAP (COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS. CNPJ nº: 12.351.379/0001-63.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.932,66 (Hum mil novecentos e trinta e dois e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024

ANAILDA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482008

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº** 202400006051315
UNIDADE CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE;
Contratante: Conselho Escolar do Colégio Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ; 00.680.435/0001-24, Contratada: **JOÃO DE BRITO MORAES. CPF nº: XXX.560.101-XX. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.868,31 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024.

ANAILDA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482009

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
do Processo: 202200006059323 Nº da Portarias: 5053/2021 - SEDUC

Contratante: Coordenação Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08
Unidade Escolar: Colégio Estadual Jardim Europa Município de Goiânia-Goiás
Contratada: EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 36.297.026/0001-90
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto - Valor: R\$174.284,82(Cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Objeto: Demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Jardim Europa, no Município de Goiânia - GO

Protocolo 482010

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.607.9937, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo **CONSELHO ESCOLAR ABEL PEREIRA DE CASTRO**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar do **COLÉGIO ESTADUAL DONA ELBA FERREIRA GARCIA**, no município de CASTELÂNDIA-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIO VERDE. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.350/0001-55, no valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

Castelândia 19 de agosto de 2024.

FLÁVIA RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482011

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.1895
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR FREDERICO JAYME** CNPJ: 00.645.209/0001-02 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO-OESTE. CNPJº:** 33.507.507/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.097,66 (Dez mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.07.2024.

ANA JÚLIA QUEIROZ FURQUIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482012

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO nº** 2024.0000.605.1520 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO CARNEIRO;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR VILA AMÁLIA**, CNPJ: 00.671.178/0001-64 Contratada **COOPACO - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADO DO CENTRO OESTE DE APARECIDA DE GOIANIA/GO**, CNPJ nº: 33.507.873/0001 - 44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. No Valor de: R\$ 20.158,76 (Vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

MARIA ISABEL PEREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482013

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA/INFORMAIS

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO nº** 2024.0000.605.1520 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO CARNEIRO;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR VILA AMÁLIA**, CNPJ: 00.671.178/0001-64. Contratada **MARCELA OLIVEIRA ARANTES** CPF nº 045.338.041-79. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. No Valor de: R\$ 449,50 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

MARIA ISABEL PEREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482014

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº:** 202400006051554. **COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: 07.397.081/0001-54 Contratada: **COOPACO COOPERATIVA**



MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE. CPF/CNPJ nº: 11.622.709/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.435,50 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

JOÃO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482015

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº: 202400006051554. **COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: Contratada: **MARCELA OLIVEIRA ARANTES** CPF nº: XXX.338.041-XX. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.995,00 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco reais) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 202300006033321 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA;** Contratante: Conselho Escolar ARTHUR DA COSTA E SILVA CNPJ: 00.671.757/0001-07 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA Ltda. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$16.518,92, (dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2024.

JOANA DARQUE NERIS PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482024

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.6053.970. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Arthur da Costa e Silva **CNPJ: 00.671.757/0001-07** Contratada: Berony Pereira Rosa **CPF nº: 394.675.621-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.891,70 (Cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2024.

Joana Darque Neris Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482025

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1580 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Francisco

Modesto da Silva CNPJ: 00.637.675/0001-00 Contratada: Ronieclely Gomes de Freitas. **CNPJ nº: 09.477.305/0001-63. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 47.380,23. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482027

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.3734. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR HENRIQUE SANTILLO;** Contratante: Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento **CNPJ: 00.681.881/0001-53** Contratado: Hélio Raimundo Franca. **CPF nº: 787.578.278-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Reginaldo José Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

BRITÂNIA - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 482028

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 202400006053978. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Francisco Modesto da Silva **CNPJ: 00.637.675/0001-00** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. **CPF/CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$13.083,11 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482030

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0702
Assunto: Contrato nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Sylvio de Mello - CNPJ nº 00.679.262/0001-24 e a pessoa jurídica PRESTADORA DE SERVIÇOS SOUZAVAL LTDA, CNPJ nº 04.855.950/0001-59. Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 99.667,39** (Noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses.**
Data da Assinatura: **14/08/2024**

Protocolo 482031

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 005 /2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.3747 **UNIDADE ESCOLAR ILIDIA MARIA PERILLO CAIADO;** Contratante: Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado



CNPJ: 00.682.157/0001-44 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR **CPF/CNPJ nº 11.185.178/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 11.035,50** (Onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.**

Marcio Nunes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482032

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO nº 202300006033321** **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar ARTHUR DA COSTA E SILVA **CNPJ: 00.671.757/0001-07** Contratada: SUPERMERCADO FLÁVIO E HELENA DE MATRINCHÃ LTDA. **CNPJ nº: 07.706.883/0001-07, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 18.246,08**, (dezoito mil duzentos e quarenta seis reais e oito centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 16.07.2024.**

JOANA DARQUE NERIS PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482033

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO nº 202300006032254, UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL BACILANDIA ; Contratante: Conselho Escolar Sebastiana Alves Vieira, **CNPJ: 00.693.973/0001-53** Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - ME **CNPJ nº: 37.368.856/0001-21. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.912,75** (Doze mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024**

RONALDO RIBEIRO DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482034

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO nº 2022.0000.608.9828** **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ILIDIA MARIA PERILLO CAIADO; Contratante: Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado **CNPJ: 00.682.157/0001-44** Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki Delícia **CNPJ nº: 02.895.623/0001-03. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 63.349,23**, (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) **VIGÊNCIA: 07**(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.**

Marcio Nunes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482035

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.3150** **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Governador Henrique Santillo; Contratante: Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento **CNPJ: 00.681.881/0001-53** Contratada:

GUIMAX COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº: 242.958.096/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 36.713,80** (trinta e seis mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.**

REGINALDO JOSÉ VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

BRITÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 482037

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006076899 Data: 05/08/2024
Nome : CASTROS EVENTOS LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 186/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CASTROS EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DO PREÇO: R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00101 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: **R\$ 672,00. DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.**

Protocolo 482071

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006076899 Data: 05/08/2024
Nome : Digital Papelaria e Informática Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 187/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Digital Papelaria e Informática Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - E, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 75,00** (setenta e cinco reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00100 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.32 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: **R\$ 75,00. DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **12 (doze) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.**

Protocolo 482073

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006076899 Data: 05/08/2024
Nome : GSM Construções e Comércio Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da



Educação, e a pessoa jurídica GSM Construções e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - B, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00098 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: R\$ 6.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00099 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: R\$ 22.848,00. Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00102 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: R\$ 23.252,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **12 (doze) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

Protocolo 482085

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Contrato nº 004/2024. PROCESSO Filho nº 2023.0000.603.3313. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLÍMPIO SILVA; Contratante: Conselho Escolar Maria das Dores Vasconcelos Martins CNPJ: 00.663.887/0001-06 Contratada: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI - ME. CNPJ nº: 27.886.953/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.813,77 (Oito mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482133

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

Contrato nº 003/2024. PROCESSO Filho nº 202300006033318 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OLÍMPIO SILVA; Contratante: Conselho Escolar Maria das Dores Vasconcelos Martins CNPJ: 00.663.887/0001-06 Contratada: JULIANA REZENDE FERREIRA - ME. CNPJ nº: 06.353.694/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.877,70 (Seis mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482137

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 008/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2845 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Alceu de Araújo Roriz; Contratante: Conselho Escolar Alceu de Araújo Roriz CNPJ: 00.668.740/0001-09 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé. CNPJ nº: 41.403.240/0001-14. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 91.699,82. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

Loreana Danilla da Silva Matias
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 482138

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 0002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2737 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Nossa Senhora do Montesserrate CNPJ: 00.680.435/0001-24 Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ nº: 29.930.688/0001-10, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 14.946,75 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2024.

Anailda Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482141

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 0002/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2737 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Nossa Senhora do Montesserrate CNPJ: 00.680.435/0001-24 Contratada: GLAUCIENE MARIA DE PAIVA-EIRELI CNPJ nº: 31.631.561/0001-12, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 131.822,80 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta centavos) centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2024.

Anailda Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482143

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. PROCESSO nº 2023.0000.602.9951 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser; Contratante: Conselho Escolar Professor Alfredo Nasser CNPJ: 00.707.467/0001-76 Contratada: Mercado Kelly Ltda. CNPJ nº 47.424.058/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 40.738,85 (Quarenta mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024.

Lindinar de Souza Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482147

Extrato de Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031535 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLAUDIANO ROCHA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR CLAUDIANO ROCHA CNPJ: 00.680.943/0001-02. Contratada: Phoenix Elite Comercial LTDA CNPJ: 47.115.872/0001-69, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 73.314,85 (SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Gilma Teixeira De Moura Batista
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482148



Extrato de Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 202300006032114 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VALE DA ESPERANÇA;** Contratante: Conselho Escolar Vale da Esperança CNPJ: 07.032.461/0001-95 Contratada: JF CARTUCHOS LTDA. **CNPJ nº: 05.558.541/0001-53** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 25.000,00.** **VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.** **DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.**

Adna Francisco Maciel
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482149

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO nº: 2024.0000.605.2223. UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL MENDONÇA;** Contratante: Conselho Escolar DEPUTADO MANOEL MENDONÇA **CNPJ: 06.049.627/0001-13** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO **CNPJ nº: 36.070.538/0001-10.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.299,73 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482151

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº 202400006040816 UNIDADE ESCOLAR CEPI - SEBASTIÃO LEMES VIANA;** Contratante: Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia - Go CNPJ: 06.062.762/0001-07. Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 24.856.835/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 59.849,85 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.** **DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.**

Núbia Gomes de Brito Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482152

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO nº 202400006040816 UNIDADE ESCOLAR CEPI - SEBASTIÃO LEMES VIANA;** Contratante: Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia - Go CNPJ: 06.062.762/0001-07. Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA. CNPJ nº: 02.895.623/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 99.661,32 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.** **DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.**

Núbia Gomes de Brito Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482155

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.1493 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LOPES RODRIGUES;** Contratante: Conselho Escolar Agnelo

B. Monteiro, CNPJ: 07.371.762/0001 - 43. Contratada: Atuantes Alimentos LTDA, CNPJ nº: 33.458.350/0001 - 55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 71.689,88 (Setenta e um mil seiscientos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.** **DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.**

Vanessa Aparecida Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482156

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110583**

Assunto: Contrato nº **001/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar General Cunha Mattos, CNPJ nº 00.683.666/0001-91**, e a pessoa jurídica Michael M. de Sousa Ltda, CNPJ nº **35.054.888/0001-20**.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.803,09 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e nove centavos)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Protocolo 482194

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202400006036066**

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Unidade Escolar CEPI DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS/CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO CNJ: 00.688.299/0001-19 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE GAZ EUROPA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.273.539/0001-24. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha na Unidade Escolar. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Do Preço:** R\$ 4.488,00 (**QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS**). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 1550011650. **Da Vigência:** O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Protocolo 481983

EXTRATO DE CONTRATO
1º SEMESTRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023

Contrato nº **002/2023. Processo filho nº 2023.0000.603.1698- UNIDADE ESCOLAR CEPI OTAVIANO SANTOS CALDAS;** Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Coelho Lopes CNPJ: 00.683.430/0001-55 Contratada: **FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ nº: 13.755.965/0001-36.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, dos Lotes 01, 02, 03. **VALOR: R\$ 77.167,97 (Setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 15/01/2024.**

LÚCIA NEIDE DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481984

EXTRATO DE CONTRATO
2º SEMESTRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2024

Contrato nº 001/2024. **Processo filho nº 2023.0000.603.1698- UNIDADE ESCOLAR CEPI OTAVIANO SANTOS CALDAS;** Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Coelho Lopes



CNPJ: 00.683.430/0001-55 Contratada: FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ nº: 13.755.965/0001-36. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, dos Lotes 01, 02, 03. VALOR: R\$ 79.007,82 (Setenta e nove mil, sete reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 22/07/2024.

LÚCIA NEIDE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481985

EXTRATO DE CONTRATO

2º SEMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024

Contrato nº 001/2024. Processo filho nº 2023.0000.603.1698-UNIDADE ESCOLAR CEPI OTAVIANO SANTOS CALDAS Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Coelho Lopes CNPJ: 00.683.430/0001-55 Contratada: ENY SOUTO DE SOUSA GONÇALVES LEMOS. CNPJ nº: 06.914.037/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Lotes 04 VALOR: R\$ 13.802,35 (Treze mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 22/07/2024.

LÚCIA NEIDE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481986

EXTRATO DE CONTRATO

1º SEMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023

Contrato nº 002/2023. Processo filho nº 2023.0000.603.1698-UNIDADE ESCOLAR CEPI OTAVIANO SANTOS CALDAS Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Coelho Lopes CNPJ: 00.683.430/0001-55 Contratada: ENY SOUTO DE SOUSA GONÇALVES LEMOS. CNPJ nº: 06.914.037/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Lotes 04 VALOR: R\$ 13.785,97 (Treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 15/01/2024.

LÚCIA NEIDE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481987

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024 INFORMAIS/INDIVIDUAIS

2º SEMESTRE

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº: 2024.0000.605.3324, UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Dom Bosco Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco CNPJ: 00.668.345/0001-18 Contratado: Jorge Luiz Fernandes. CPF nº: 517.763.161-34. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.631,50 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 09/07/2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Polonia Barbos Costa

Protocolo 481988

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024 INFORMAIS/INDIVIDUAIS

2º SEMESTRE

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº: 2024.0000.605.3324, UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Dom Bosco Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco CNPJ: 00.668.345/0001-18 Contratado: José Balbino Pereira. CPF nº: 311.677.301-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.330,11 (quatro mil rezentos e trinta reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura: 09/07/2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Polonia Barbosa Costa

Protocolo 481989

EXTRATO DE CONTRATO

2º SEMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2796, COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO; Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco, CNPJ: 00.668.345/0001-18 Contratada: Bolentine & Bolentine Ltda, CNPJ nº: 01.957.482/0001-35. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 34.119,64 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

Presidente do Conselho Escolar

Polonia Barbosa Costa

Protocolo 481990

EXTRATO DE CONTRATO

2º SEMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Contrato nº 004/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2796, COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO; Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco, CNPJ: 00.668.345/0001-18 Contratada: Orzelita Rodrigues Silva EIRELI, CNPJ nº: 30.228.668/0001-51. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 21.349,95 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/20

Presidente do Conselho Escolar

Polonia Barbosa Costa

Protocolo 481992

EXTRATO DE CONTRATO

2º SEMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Contrato nº 005/2024. PROCESSO nº 2023.0000.603.2796, COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO; Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco, CNPJ: 00.668.345/0001-18 Contratada: Cordeiro e Lima LTDA, CNPJ nº: 26.624.687/0001-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.975,40 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/202.

Presidente do Conselho Escolar

Polonia Barbosa Costa

Protocolo 481993

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO SISLOG Nº 106273 CONTRATAÇÃO Nº 123/2024 - SEDUC PROCESSO SEI Nº 202400005019354

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de equipamentos terapêuticos de fisioterapia para despressurização.**

Valor total da contratação **R\$ 58.173,23 (cinquenta e oito mil e cento e setenta e três reais e vinte e três centavos)**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 28.08.2024**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br
Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **3220-9568** e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação Direta
ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 482102

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL
CONTRATADA: LANK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 65.724.163.0001/62. **Onde se lê “período da contratação: 16/08/2024 à 16/10/2025”, leia-se: “período da contratação: 16/08/2024 à 16/10/2024”.** Publicado no DOE do dia 20/08/2024, nº 24353, página 24.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.
Rudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 482188

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0872, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Comitê Interinstitucional Permanente - CIT da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016027721,

Considerando a necessidade de implementar as disposições da Portaria nº 0747, de 31 de julho de 2024 (SEI nº 63058653), que regulamenta a guarda, vigilância e escolta de presos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para compor o Comitê Interinstitucional Permanente - CIT, sob a presidência deste signatário, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 0747, de 31 de julho de 2024:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO
QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA	***.542.231 -**	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Gerente de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno da Polícia Civil
ÍISIS SANTANA LEAL PASSERINI	***.978.831 -**	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Gerente Técnico-Policial da Polícia Civil

LEOPOLDO DE CASTRO COELHO	***.011.671-**	Policial Penal Classe Especial	Superintendente de Segurança Penitenciária
LEANDRO MILITÃO GALDINE	***.676.581-**	Policial Penal Classe Especial	Gerente de Segurança e Monitoramento

Art. 2º Determinar que o Comitê designado cumpra suas atribuições de acordo com o rito estabelecido na Portaria nº 0747, de 2024 (SEI nº 63058653), especialmente o disposto em seu art. 3º, além de observar as demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Estabelecer que eventuais lacunas ou omissões encontradas nesta Portaria deverão ser discutidas com a presidência deste Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Diretoria-Geral da Polícia Penal para conhecimento e providências necessárias.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 482004

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2023
Processo: 202400016017996. Órgão Gerenciador: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB. Vigência da Ata: 22/12/2023 a 22/12/2024. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Notebooks. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 517.750,00 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: Torino Informática Ltda, CPNJ 03.619.767/0005-15. Data: 19/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 482094

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 69/2024 (SISLOG 105921), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos: carro pantográfico para elevação de corpos, capela de exaustão de gases, microscópio, ar condicionado e frigobar. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 05/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 482100

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, contratação 106300, SEI 202400005019466, Ampla Participação, cujo objeto é: Veículo Hatch para a DEAI. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 482196



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Processo: 202400011028074.
Modalidade: Aquisição via ARP Nº 2/2023 - CBMGO, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.
CNPJ: 03.093.776/0013-25.
Objeto: Aquisição de viatura tipo UR (Unidade de Resgate).
Recurso: 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.
Quantidade: 10 (dez) unid.
Valor Total: R\$ 3.833.330,00 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 482214

EXTRATO DA PORTARIA 4633/2024 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Desligar do Curso de Formação de Praças - CFP e licenciar a pedido o Soldado de 2ª Classe 04.526 PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA, CPF nº XXX.478.231-XX, a contar de 19 de agosto de 2024. Goiânia, 19 de agosto de 2024.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Comandante-Geral em exercício

Protocolo 481991

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.gov.br e bombeiros.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2024.
Contratação SISLOG nº: 105124
Objeto: aquisição de prateleiras.
Cadastramento de propostas: a partir das 8h do dia 21/08/2024 até às 14h do dia 04/09/2024 (Horário de Brasília).
Data e Horário de início da Sessão Pública: 04/09/2024 às 14h (Horário de Brasília).
Tipo: menor preço por ITEM.
Benefícios: ampla concorrência.
Recurso: 15000100 - receitas ordinárias.
Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 99.259,68 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Pregoeiro(a): 2º Ten BM Germino Alexandre de Oliveira.
Informações do Departamento de Compras: (62) 3201-6386, e-mail: cbmgo.comprascal@gmail.com

WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 482161

Diretoria-Geral de Polícia Penal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2024 - DGPP

A DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, Setor Leste Vila Nova - CEP: 74643-050 - Goiânia-GO, torna pública a suspensão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 9/2024 - DGPP/GO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação

de equipamento de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais do Estado de Goiás, com valor total estimado em R\$ 41.372.661,00 (quarenta e um milhão trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais). A suspensão se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados no www.policiapenal.go.gov.br, sistema SISLOG e Portal Nacional de Contratações Públicas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas via telefone: (62) 3270-8727.

VICTOR MATHEUS ASSIS BISPO
Policial Penal

Protocolo 482095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 017/2023 - DGAP/GO

As 09:34 horas do dia 20 de agosto de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, homologa a adjudicação referente a Contratação SISLOG - 108252, Processo SEI 2020400005028613, Contratação Direta por Inexigibilidade nº 078/2024. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: LOTE ÚNICO, Produto/serviço: Aquisição de inscrições - CONEX2024 - Congresso de Excelência em Contratações Públicas situação: Adjudicado, Homologado à Empresa: 26.855.539/0001-16 - EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, Valor Total do Lote: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DE POLICIA PENAL

Protocolo 482098

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2459/2024-SES - Revogação da Portaria Nº 1756/2020-SES e Designação de novo gestor. **Processo nº:** 201900010045528. **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Hebrom Comércio e Serviços LTDA-ME e Alfa Termomecânica EIRELLI - EPP. **Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de climatização, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o Sistema de Climatização, bem como os serviços a serem realizados sob demanda, caso necessários, e as peças e acessórios passíveis de substituições nas diversas Unidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO. **Gestor:** Clay Luiz Santos Araújo, CPF nº ***.595.352-**(Gestor do Contrato Hebrom) e Marco Túlio Batista, CPF nº ***.382.661-** (Gestor do Contrato Alfa). **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura 19/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 482083

PORTARIA Nº 2466, de 16 de agosto de 2024

Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução Resolução CIB nº 065/2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (50606345), que aprova a instituição da contrapartida estadual a título de incentivo financeiro mensal repassado aos Municípios prioritários para custeio da assistência à saúde da População Quilombola no Estado de Goiás.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010032508.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios executantes das ações e serviços de saúde da população negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902), referentes a Contrapartida Estadual para ações e serviços de saúde da população negra no Estado de Goiás, nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO I, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo Mensal unitário de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para realização de setembro a dezembro/2024, de acordo com a documentação orçamentária/financeira presente nos autos: (63610079).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 4 (quatro) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

ANEXO I

Detalhamento	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Mensal	Estimativa de Custo Total
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - ABADIA DE GOIÁS	SETEMBRO A DEZEMBRO / 2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - CAVALCANTE	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - FLORES DE GOIÁS	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - NIQUELÂNDIA	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - MINAÇU	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - MINEIROS	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - MONTE ALEGRE DE GOIÁS	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Contrapartida Estadual para o custeio da população Negra, conforme Resolução Resolução CIB nº 065/2024 (SEI nº 59933902) - URUAÇU	SETEMBRO A DEZEMBRO/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 240.000,00	R\$ 960.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 482088

Notificação Nº 182 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora **NADIA DE BONA PORTON**, CPF: XXX.005.489-XX, quanto ao retorno às atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 15.09.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 14 de agosto de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 482017

Notificação Nº 185 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** o servidor **WHAINÉ ARANTES DE MIRANDA**, CPF: XXX.338.221-XX, quanto ao retorno às atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 30.09.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 14 de agosto de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 482020



Notificação Nº 186 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **NOTIFICA PAULO FERREIRA DOS SANTOS** CPF nº ***.196.709-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202200010006695, motivo de aposentadoria em 29/10/2021.

Considerando o disposto na Notificação 146/2024 que intima THIAGO ARAUJO DA SILVA CPF nº ***.013.441-**, fica revogado o ato anterior, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 482039

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 25/2024. Processo nº 202400010053612. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Phrancyelle Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.662.191-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.256,70 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Phrancyelle Rodrigues de Oliveira - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 482058

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 26/2024. Processo nº 202400010052949. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Fabricio Ferraz Azevedo, CPF nº XXX.811.061-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.256,70 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Fabricio Ferraz Azevedo - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 482063

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 005/2850/2024
PROCESSO nº 202400011027208

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, com a finalidade de custeio de Despesas Correntes e de Capital necessárias ao desenvolvimento de ações e serviços públicos de saúde para a população goiana, conforme Plano de Trabalho (SEI 63177482). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.2850.10.302.1043.2522.03.15 000100.90.1002. **VALOR:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **PARTICIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, Assinatura: 19/08/2024.

Protocolo 482086

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 42/2024/SES- GO. Processo nº: 202400010007565. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 80/2021/SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN. **Data de Assinatura:** 19/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; André Fonseca Leme - IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

Protocolo 482090

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 56/2024/SES- GO. Processo nº: 202400010036320. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 50/2022/SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF. **Data de Assinatura:** 19/08/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; André Fonseca Leme - IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

Protocolo 482091

Secretaria de Estado da Economia

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 528/ 2024

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ

Nome Empresarial

56282618000146

MEDPLAIN GROUP INOVA SIMPLES (I.S.)

Protocolo 482077



NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENDEREÇO

A Gerência do IPVA tentou notificar pelo correio as pessoas abaixo relacionadas no endereço atual, mas as correspondências não foram entregues pelos Correios pelo motivo: [Carteiro não atendido]. As notificações foram enviadas para o endereço atual existente nas bases de dados.

Portanto repetimos a NOTIFICAÇÃO via Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto nº 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 325/98-GSF, DE 16 DE JANEIRO DE 1998 fica o contribuinte identificado NOTIFICADO, a cumprir a exigência abaixo, no local e prazo improrrogáveis abaixo definidos, a contar da data de sua ciência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/EXIGÊNCIA

Em cruzamento de dados realizado pelo Fisco Estadual para apurar possíveis irregularidades no registro e licenciamento de veículos elétricos e híbridos, foi identificado que o veículo abaixo encontra-se atualmente registrado num endereço no Distrito Federal. No entanto, não foi verificado vínculo entre o atual endereço de registro do veículo e o do domicílio de seu proprietário. Considerando que o art. 120 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) dispõe que todo veículo automotor deve ser registrado perante o órgão de trânsito do domicílio de seu proprietário, NOTIFICAMOS vossa senhoria para que comprove que o atual endereço de registro do veículo, no Distrito Federal, constitui real domicílio de seu proprietário.

OBSERVAÇÕES

O NÃO atendimento da Notificação ou a apresentação de documentos precários/insuficientes para comprovar o domicílio naquela unidade da federação, ensejarão no encaminhamento do procedimento para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT, e posterior cobrança do(s) IPVA(s) omitido(s) em Goiás via Auto de Infração com a multa prevista no Art. 106, III da Lei 11.651/91.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

10 (dez) dias.

LOCAL E HORÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS

A apresentação da documentação exigida deve ser realizada mediante a abertura de um processo na Plataforma Digital de Processos (PDP), no site da Secretaria da Economia. Escolha o serviço [OUTROS SERVIÇOS DE IPVA] e o subtipo [ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DA GIPVA]. Orientamos citar na [DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO] que se refere ao atendimento da notificação fiscal informando o número desta. Veja o texto de ajuda do serviço: [https://tinyurl.com/5n764hf7]. Caso opte pelo pagamento imediato, descreva no formulário que solicita a lavratura antecipada do Auto de Infração para quitação e/ou parcelamento declarando não ter vínculo com aquele endereço. Para esta Declaração utilize o modelo disponível na seção Requerimentos e Formulários (item 10 do link anterior) - [Formulário de Declaração de Residência - Auditoria da UF de Registro]: [https://tinyurl.com/chcmt8wy].

PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO

O não atendimento da Notificação Fiscal via Plataforma Digital de Processos (PDP) resultará, também, na aplicação da penalidade prevista na Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991 - Art. 71, XV, 'a'.

CPF	Proprietário	Placa	Marca/Modelo Código	Marca/Modelo Descrição	Ano de Fab.	Combustível (descrição)	Número AR
XXX.481.113-XX	KELE CRISTINA DA SILVA LUCENA	GDA9H04	200568	CAOACHERY/TIGGO7 PRO H	2022	GASOLINA/ALCOOL/ELETRI	YA054624565BR
XXX.542.361-XX	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DARCUNHA	RCL1H19	157904	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	2021	GASOLINA/ALCOOL/ELETRI	YA054624446BR
XXX.931.651-XX	PAULO JUNIO LOURENCO GOMES	SCK6C90	100554	I/BYD DOLPHIN GS 180EV	2023	ELETRICO/FONTE EXTERNA	YA054645667BR
XXX.996.261-XX	GIZLENE NERY DE SOUSA	SC01D35	200009	TOYOTA/CCROSS XR X HYBRID	2023	GASOLINA/ALCOOL/ELETRI	YA054645980BR
XXX.008.446-XX	JHONATAN HAWRY MOURAO SILVA	SC08F78	200931	I/BYD SONG PLUS GS DM	2023	GASOLINA/ELETRICO	YA054655576BR
XXX.041.361-XX	JAQUELINE LOZADO	SCP3A18	101056	I/BYD DOLPHIN PLUS 310EV	2023	ELETRICO/FONTE EXTERNA	YA054646000BR
XXX.102.171-XX	CRISTINA ALVES CORDEIRO AZEVEDO	SCV9G77	200888	I/GWM HAVAL H6 PREM HEV	2023	HIBRIDO	YA054651035BR
XXX.675.011-XX	MARIA BARBARA FRANCO GOMES	SCX3B42	200009	TOYOTA/CCROSS XR X HYBRID	2023	GASOLINA/ALCOOL/ELETRI	YA054624905BR
XXX.108.332-XX	ALINE DOMICIANO GRATAO PINHEIRO	SDD7B20	200581	I/VOLVO XC90 T8 ULTIMATE	2023	GASOLINA/ELETRICO	YA054650242BR
XXX.374.051-XX	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	SDE4D17	200931	I/BYD SONG PLUS GS DM	2023	GASOLINA/ELETRICO	YA054655718BR
XXX.912.881-XX	BRUNO HENRIQUE TORRES SANTOS	SDE4H87	100554	I/BYD DOLPHIN GS 180EV	2023	ELETRICO/FONTE EXTERNA	YA054650256BR

Jorge A D da Silva
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Protocolo 482204

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2004

Processo SEI Nº: 202317645001107.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.
Contratada: PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.315.413/0001-19.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 - SECULT (000033170625), que visa a prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.275.052,56 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 08/09/2024 a 08/09/2025.
Data de assinatura: 19/08/2024.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.
Assina pela EMPRESA: Harley Arantes Ferreira - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 482134

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 219/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
Considerando o que consta no Despacho nº 1.481/2024 da Gerência de Compras Governamentais constante no processo Administrativo, nº 202100017008259
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, para acompanhamento da execução do **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/CAESB**, cujo objeto é a integração de esforço entre os partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando a implementação do Projeto Produtor de Água do Descoberto, na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto.

Nome	CPF	Função
Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva	***.505.031-**	Gestor
Stella Miranda Menezes	***.208.621-**	Suplente

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 482219

Extrato da Portaria nº 218/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e
Considerando a operacionalização do Projeto para Construção de uma Agroindústria;

Considerando o disposto no Caderno de Projetos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
Considerando o disposto no Despacho 570 da Gerência de Infraestrutura Rural;
Considerando o que consta no Processo nº 202417647002492
RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR**, no âmbito desta Secretaria, **uma Comissão Especial**, composta pelos servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como responsáveis pelo Projeto da Construção de uma Agroindústria no Município de Flores de Goiás**, abrangendo inicialmente, os produtores oriundos da reforma agrária dos municípios de Flores de Goiás, Formosa e São João D'Aliança que foram beneficiados com o Projeto de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã. Considerando o excedente da produção de maracujá e manga do Projeto de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã, bem como aquela fruta não selecionada pelo mercado, foi proposto a construção de uma Agroindústria que é responsável pelo beneficiamento, transformação e processamento de matérias-primas vindas da agropecuária, aumentando seu prazo de validade, diminuindo a sua sazonalidade além de agregar valor aos alimentos e proporcionando uma segunda fonte de renda para os pequenos produtores.
Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas funções atuais, compor referida Comissão:

I - Membros:
Alisson Luis Ferreira - CPF nº xxx.918.871-xx;
Bruna Pereira dos Santos - CPF nº xxx.703.791-xx;
Cléber Tadeu Teixeira dos Santos - CPF nº xxx.794.011-xx;
Fernanda Neiva Duarte - CPF nº xxx.898.701-xx;
Luciana de Jesus Madureira - CPF nº xxx.822.801-xx;
Art. 3º A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 4º Os membros de Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 5º As Unidades Básicas da SEAPA devem colaborar com os trabalhos desta Comissão, atendendo às requisições de documentos e informações nos prazos fixados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário

Protocolo 482225

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 146, de 20 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202119222000732, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Catarina Ribeiro de Lima, inscrita no CPF nº XXX.344.971-XX, ocupante do cargo Assessor A4 e Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e substituto do Contrato nº 07/2021/RETOMADA, que celebraram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA) e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com vistas ao fornecimento de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme demanda da RETOMADA.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor designado, as atribuições que a este competem passarão a ser exercidas pelo respectivo substituto.



Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões;

c) Prorrogação do prazo de vigência;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de manutenção predial;

XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e "aceite" das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de manutenção predial para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;

Art. 3º Revogar a Portaria 116, de 22 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 482187

PORTARIA Nº 145, de 19 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000885, resolve:

Art. 1º Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no CONTRATO Nº 12/2023 firmado com a empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

§ 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor, Gestor substituto e Fiscal do contrato:

a) Gestor: Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos;

b) Substituto: Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

§ 2º Fica designado o servidor Cláudio Caires de Almeida, CPF nº XXX.388.568-XX, ocupante do cargo temporário de Arquiteto, para exercer a função de Fiscal do contrato.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor e/ou do fiscal designados, as atribuições que a estes competem passarão a ser exercidas pelos respectivos substitutos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou



de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões;

c) Prorrogação do prazo de vigência;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de manutenção predial;

XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e "aceite" das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de manutenção predial para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;

Art. 3º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do fiscal do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais firmadas pelo instrumento contratual.

V - Obter cópia da documentação do serviço e manter um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre o objeto, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

VI - Promover as medições dos serviços executados conforme a frequência de desembolso prevista no cronograma, ou caso não exista cronograma, ao final da execução comunicada pela Contratada;

VII - Encaminhar o relatório de medição, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentações necessárias à liquidação da despesa, ao Gestor do contrato, para validação e posterior encaminhamento à Gerência de Gestão e Finanças para pagamento, observada a dinâmica do Art. 4º;

VIII - Opinar tecnicamente sobre aditamentos contratuais;

IX - Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores (uso de EPI) e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a norma técnica pertinente (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

X - Manter o controle dos valores dos serviços realizados e a realizar, por ordem de serviço;

XI - Fiscalizar se a contratada está executando os serviços de acordo com a recomendação dos fabricantes dos materiais aplicados e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, devendo paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XII - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do serviço contratado;

XIII - Exercer rigoroso monitoramento dos serviços em face do cronograma de execução, manifestando-se sobre eventuais ajustes que ocorrerem durante os trabalhos;

XIV - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços, caso seja solicitado pela Contratada e admitida no Caderno de Especificações e Encargos ou outro documento equivalente, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

XV - Elaborar nota técnica para o recebimento definitivo após a conclusão do serviço;

XVI - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XVII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XVIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIX - Validar, junto ao Gestor do contrato, as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;



XX - Fiscalizar a execução do serviço que esteja vinculado à sua unidade básica ou complementar elencada no § 2º do Art. 1º; e

XXI - Autorizar ou não, justificadamente, à luz do item 24 do edital de licitação originário, sobre as solicitações da Contratada para subcontratação parcial do serviço.

Art. 4º A dinâmica de medição dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

1. Dada a periodicidade de desembolso financeiro previsto no cronograma, ou nos casos em que não houver cronograma seja ao final da execução do serviço, o Fiscal deverá realizar a medição da parcela executada no período em conformidade com a respectiva ordem de serviço;
2. O Fiscal deverá emitir um Relatório de Medição apontando os quantitativos efetivamente executados no período, podendo o referido relatório ser elaborado em conjunto com a Contratada;
3. O Fiscal deverá apresentar o Relatório de Medição ao Gestor do contrato, para validação. O Gestor do contrato poderá solicitar diligências sobre o Relatório de Medição, para correções, complementações ou ajustes que porventura se façam necessários;
4. Após a validação do Relatório de Medição, o Gestor solicitará à Contratada a emissão da Nota Fiscal;
5. Emitida a Nota Fiscal, o Gestor providenciará o encaminhamento, juntamente com o Relatório de Medição do Fiscal e a documentação de regularidade fiscal da Contratada, à Gerência de Gestão e Finanças para liquidação e pagamento.

Art. 5º Ao Gestor do Contrato e seu substituto, sem prejuízo de suas funções específicas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, compete também as atribuições de Fiscalização relacionadas no Art. 3º para as ordens de serviços que não estejam vinculadas a uma unidade básica ou complementar dentre aquelas elencadas no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Na hipótese do inciso XXII do Art. 3º, o procedimento de validação e "aceite" que trata o inciso XXII do Art. 2º sobre a proposta de orçamento que contenha parcela subcontratada deverá ocorrer, também, com a anuência do titular da unidade básica do respectivo Fiscal.

Art. 7º Revogar a Portaria 131, de 29 de julho de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 482215

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
28/2022

Processo: 202200027000755

Espécie: Aditivo.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº28/2022, por mais 12(doze) meses, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato nº28/2022 e alteração da dotação orçamentária.

Vigência: de 03/09/2024 a 02/09/2025.

Valor: R\$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 19/08/2024.

Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL-Presidente da Goiás Turismo; ADRIANA VIEIRA LEMES- Representantes da Contratada.

Protocolo 482022

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 389, de 19 de agosto de 2024

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto estadual nº 9.406, de 19 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto estadual nº 9.837/2021, o qual institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual,

Considerando o que consta no processo nº 202400066006597, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor, conforme a definição do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

ANEXO ÚNICO CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DA AGRODEFESA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º O Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor da Agrodefesa estabelece princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da Agência, de forma complementar, e sem prejuízo, aos contidos no Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto estadual nº 9.837, de 23 de março de 2021.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 2º O servidor da AGRODEFESA, no desempenho de suas atribuições no cargo ou na função, deve pautar-se pelos princípios da imparcialidade, da independência funcional e da moral individual, social e profissional e apresentar conduta compatível com os preceitos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Profissional.

Parágrafo único - Deve, ainda, o servidor da Agrodefesa valorizar a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios de justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, governança, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança, civilidade, respeito e igualdade.

Art. 3º Incumbe ao servidor da Agrodefesa dedicar-se ao seu trabalho de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS

Seção I

Das Condutas Gerais e Específicas

Art. 4º Constituem condutas a serem observadas pelo servidor da Agrodefesa:

I - condutas gerais

a) manter, no âmbito pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, éticos e sociais;



b) preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, de forma que preconceitos ou discriminações não venham a influir na objetividade e na exatidão de seu trabalho;

c) alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública.

II - condutas específicas

a) ser assíduo e pontual ao serviço;

b) apresentar-se ao trabalho com vestimentas sóbrias e apropriadas;

c) zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

d) abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos.

III - condutas profissionais

a) desempenhar, com tempestividade e profissionalismo, as atribuições que lhe forem conferidas, primando pelo mais alto padrão de prudência, honestidade e qualidade, não se eximindo de qualquer responsabilidade daí resultante;

b) apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações examinadas, de modo a agir sempre com objetividade e imparcialidade, evitando posicionamentos meramente pessoais;

c) cumprir os prazos regulamentares para apresentação dos trabalhos que lhe são afetos, comunicando à chefia imediata, com antecedência, quando da impossibilidade de atender ao prazo estabelecido;

d) respeitar o corpo funcional, mantendo compromisso com a verdade;

e) representar sempre que for verificado qualquer desvio comprometedor da boa gestão no serviço público, analisada sob os aspectos da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e eficácia;

f) agir diligentemente de acordo com as deliberações legitimamente estabelecidas na instituição;

g) manter disciplina e respeito no trato com interlocutores quando no exercício de atividade interna ou externa;

h) contribuir para o aprimoramento das atividades de competência da Agrodefesa;

i) ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira, primando pela capacitação permanente, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologia atualizada e pelo compromisso com a missão institucional;

j) manter sigilo e zelo profissionais sobre os dados e informações tratados na Agrodefesa, ainda que cedido para órgãos e entidades da Administração Pública ou em casos de licenças em geral;

k) abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesse que possa influenciar na imparcialidade do seu trabalho;

l) comunicar imediatamente ao superior hierárquico acerca de fatos que tenha conhecimento e que possam gerar eventual conflito de interesses ou de violação de conduta ética.

Seção II

Das Vedações

Art. 5º É vedado ao servidor da Agrodefesa:

I - receber, para si ou para outrem, recompensa, vantagem ou benefício de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisão relacionada às suas atribuições de servidor público estadual;

II - valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

III - divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados pela Agrodefesa ou repassá-las à imprensa sem a prévia autorização da autoridade competente;

IV - ministrar, sem a autorização da chefia imediata, seminários, cursos e similares, remunerados ou não, que comprometam o desempenho das atribuições ou a jornada de trabalho;

V - utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou que resulte em detrimento

dos legítimos e éticos objetivos desta autarquia.

Parágrafo único. Para fins do inciso I, não se consideram recompensa, vantagem ou benefício:

a) os brindes que não tenham valor comercial ou aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados servidores;

b) a participação em eventos de interesse institucional com despesas custeadas pelo patrocinador, desde que não se refiram a benefício pessoal.

CAPÍTULO IV

DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Art. 6º As condutas que possam configurar em violação a este Código de Ética e Conduta Profissional serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Agrodefesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e poderão, sem o prejuízo de outras sanções legais, resultar em censura ética ou recomendação sobre a conduta adequada.

§ 1º As condutas previstas neste Código que também configurem infração disciplinar, estabelecida pela Lei nº 20.756/2020, serão apuradas:

I - exclusivamente no âmbito do regime disciplinar, nos casos em que a conduta for praticada por servidor legalmente investido em cargo público;

II - somente no âmbito do processo específico para a violação de conduta ética, nos casos em que a conduta for praticada por servidor da Alta Administração não alcançável pela Lei nº 20.756, de 2020, em decorrência de cargo de natureza especial.

§ 2º Toda apuração de conduta levará em consideração a situação fática na qual ocorrer a violação deste Código.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É responsabilidade do agente público da Agrodefesa observar o disposto neste Código e estimular o seu cumprimento integral.

Art. 8º Caberá à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com apoio da Comunicação Setorial promover ações voltadas à difusão dos princípios e normas ética e conduta profissional previstas neste Código.

Protocolo 482201

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 269/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE FORMOSO-GO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA FORA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** 1) ACRESCER/SUPRIMIR AO CONTRATO 98/2023-GOINFRA (SEI Nº 52052266), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COMO OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (61717890-61961488), COM FULCRO NO ART. 65, § 1º A E B, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (61961492) E 2) REAJUSTAR OS SERVIÇOS AO CONTRATO 98/2023-GOINFRA (SEI Nº 52052266), RELATIVO À PERIODICIDADE DE (MAR/2023 A MAR/2024), DE ACORDO COMO OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (61717890-61961488), COM FULCRO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 10.192, DE 14/02/2001.

VALOR: 1) ADITIVO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES (SEI Nº 61961492): **A)** R\$ 168.682,93 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 7,03 % DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR DO CONTRATO E **B)** R\$ 13.964,29 (TREZE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE



E NOVE CENTAVOS NEGATIVOS), CORRESPONDENTE A 0,58% DE SUPRESSÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO E 2) REAJUSTE DE PERIODICIDADE (SEI Nº 61961492): R\$ 5.198,85 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REAJUSTE DO VALOR DE SERVIÇOS, RELATIVO À PERIODICIDADE DE (MAR/2023 A MAR/2024); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 2024 43 61 15 451 1003 3.291 04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.17, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.069.00040, DATADA DE 07/05/2024 (SEI Nº 59943267-63406876). **PROCESSO SEI N 202200036005006.**

Protocolo 482026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 259/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2022 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 123/2022-GOINFRA (000033403434), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202200036007107.**

Protocolo 482046

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo SEI nº 202400025125299;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos relacionados aos processos de contratação no âmbito do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO O Decreto nº 10.207/2023, o Decreto nº 10.211/2023 e a Instrução Normativa nº 05/2023, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a importância de garantir o cumprimento de prazos e a correta execução dos processos de contratação para assegurar a eficiência administrativa e o atendimento das metas institucionais do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO que o cumprimento rigoroso dos prazos processuais contribui para a otimização dos recursos públicos e para a conformidade legal das contratações; resolve:

Art. 1º. Aprovar o *check list* constante no Processo SEI nº 202400025125299 para condução dos processos de contratação do DETRAN/GO, elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e os decretos estaduais regulamentares.

Art. 2º. Determinar que todas as áreas e unidades do DETRAN/GO cumpram rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos no *check list* aprovado, anexo a esta Portaria, a fim de assegurar a eficiência e conformidade legal na execução dos processos de contratação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Diretoria de Gestão Integrada, de Atendimento e Inovação Institucional, Técnica, de Operações e de Tecnologia, determinando quanto à Diretoria de Tecnologia a publicação do *check list* aprovado no site do Detran.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 682/2023.

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 482202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 242/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Agosto de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 482207



EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025067847; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 055/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 20/08/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Cumari/GO.

Protocolo 482186

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 824, de 23 de maio de 2024.

O **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA** - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como o que consta do Processo nº 202411129004808, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, com fornecimento eventual e parcelado de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THALITA BORGES VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.862.731-**, ocupante do cargo de Assessor Especial AE2, para, sem prejuízo de suas funções, fazer a gestão e fiscalização do Contrato.

Art. 2º - Designar a servidora DEISE MARANASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF nº ***.660.751-**, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria- Geral para, na ausência do gestor, fazer a gestão e fiscalização do contrato retromencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 482165

Referência: Processo nº 202411129004023
Interessado(a): Maria Pereira da Silva
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4245/2024/GAB

Instituidor do benefício: Lecy José Maria. Data do Óbito: 05/04/2024. Pensionista: Maria Pereira da Silva, viúva, com início em 05/04/2024, podendo ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4245/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 482176

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Apostila

Segunda Apostila ao Contrato nº 05/2024 (56314038) de prestação, de forma contínua, de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) de 1º, 2º e 3º Níveis com atendimento remoto e/ou presencial, para fins de retificação de dados da CONTRATADA.

O **Presidente da Goiás Previdência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 66, de 27 de janeiro de 2009, com alterações estabelecidas pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e estruturada organicamente pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202111129006634, notadamente o consignado no Ofício nº 074/2024 - Globalweb, SEI (63635165), **APOSTILA**, nesta data, a alteração de dados da CONTRATADA no Contrato nº 05/2024, nos seguintes termos:

Objeto: Alteração de dados da CONTRATADA no Contrato nº 05/2024, tendo em vista a alteração no Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, com renúncia da sócia Tatiane Araújo Pereira ao Cargo de Diretora da empresa, consignada na Ata da Assembleia Geral realizada em 15 de abril de 2024 (63635308).

Na Primeira Apostila, onde se lê:

"CONTRATADA

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 502, Edifício Brasília Shopping and Tower, CEP 70.715-900, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.013/0003-26, neste ato representada por **Tatiane Araújo Pereira**, portadora do RG nº 41.644 OAB/DF e inscrita no CPF nº 007.291.271-50 e por **Karina Boner Léo Silva**, portadora do RG nº 2.330.861 SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.064.231-**, apenas denominada **CONTRATADA**."

Leia-se:

"CONTRATADA

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 502, Edifício Brasília Shopping and Tower, CEP 70.715-900, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.013/0003-26, neste ato representada por **Karina Boner Léo Silva**, portadora do RG nº 2.330.861 SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.064.231-**, apenas denominada **CONTRATADA**."

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 482074

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 198, de 15 de agosto de 2024

Portaria Prorrogação

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, da Lei n.º 20.491/2019, e conforme dispõe os artigos 218 e 237, em seu parágrafo único, da Lei n.º 20.756/2020;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício 3643/2024-PAD; CONSIDERANDO a complexidade do caso, tendo em vista que a Junta Médica do Estado de Goiás até a presente data não se manifestou, e para garantia do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa do acusado, nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º . Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 135, de 30 de maio de 2023, prorrogado o prazo pela Portaria n.º 103/2024, em tramitação nos autos SEI de n.º 202300024002396.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do termo final da Portaria n.º 103/2024-PRES.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 482082

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO nº. 048/2024 - EDITAL nº. 100/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058001758

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE OPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O EVENTO NATAL DO BEM - 1ª E 2ª ETAPAS (EDIÇÃO 2024), NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER (CCON) E NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA, AMBOS EM GOIÂNIA/GO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 85/2024 - CPAS-GPCOM/GCEV. Tipo: Menor preço “global”.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 482206

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
CONTRATAÇÃO Nº 106966

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 106966, objeto do processo nº 202400005023307, cujo escopo é a aquisição de Bebedouros, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L cada, para suprir as necessidades da UEG - Campus Central.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA CNPJ: 03.618.435/0001-92	R\$ 34.380,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 482121

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 129/PRES, de 19 de agosto de 2024

Designa servidora responsável pelo recebimento, acompanhamento e controle de pacotes de 500g de café torrado e moído oriundos da Ata de registro de Preços nº 035/2024 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a adesão à Ata de registro de Preços nº 035/2024, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para aquisição de café torrado e moído, em pacotes de 500g, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 019/2024, modalidade Pregão Eletrônico, instruído nos autos de nº 202400118862; considerando que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho (63805346), conforme a previsão contida no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos; considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; considerando o DESPACHO Nº 259/2024/FAPEG/GEALSL-14518 (63807647), exarado pela Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Suely Batista Ferreira, CPF nº XXX.641.701-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, como responsável pelo recebimento, acompanhamento e controle dos pacotes de 500g de café torrado e moído oriundos da adesão à Ata de registro de Preços nº 035/2024, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para atender as demandas dos colaboradores e visitantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 482093

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024: Programa Goianas na Ciência e Inovação - Mulheres em STEM; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ADRIANA FREITAS NEVES 202410267000959, ALINE GONÇALVES DOS SANTOS 202410267000965, ANDREIA AOYAGUI NASCIMENTO 202410267000956, ANDRIANE DE MELO RODRIGUES 202410267000957, DANIELLE CANGUSSU DE CASTRO GOMES 202410267000958, GABRIELA RODRIGUES MENDES DUARTE 202410267000968, JULIANA SIMIÃO FERREIRA 202410267000962, LIDIAINE MARIA DOS SANTOS 202410267000966, LIDIANE DE LEMOS SOARES PEREIRA 202410267000963, LUCIENE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES 202410267000964, MÁRCIA RODRIGUES CAPPELLE SANTANA 202410267000967, NAYARA DANTAS COUTINHO

202410267000969, PATRICIA GOUVEANUNES202410267000960, RENATHA CANDIDA DA CRUZ 202410267000971 e SILVIA SANIELLE COSTA DE OLIVEIRA 202410267000961, 20/08/2024.
Goiânia, 20 de Agosto de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 482068

PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Oitavo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de cozeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimento de materiais e equipamentos. Perfazendo uma despesa mensal de R\$ 45.099,84 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e global para **R\$ 541.198,08 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos)**. Data da assinatura do aditivo: 14/08/2024. Processo Administrativo SEI nº 20200059000134, nº 202100059000745, nº 202100059001136, nº 202100059001136, nº 202200059000486, nº 202300059000185 e nº 202400059000117.. Fundamentação Legal: Conforme Item 8.1

da Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 -Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Vinícius de Cecílio Luz (GoiásFomento S/A); Garantia Prestação de Serviços LTDA - EPP (Marlúcio Antônio Mariani).
Goiânia, 20 de Agosto de 2024
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 482076

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202400059000795, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 365/2024-GOIÁS FOMENTO/ GELIC, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação dos serviços oferecidos pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, para postagem de cartas, documentos e demais itens constantes do pacote BRONZE1, pelo preço total estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: **Conta nº 8.1.7.12.30.001.0001-1 - Despesas de Comunicações - Tarifas Postais.**

Goiânia, 20 de Agosto de 2024
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 482079

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:
I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria em conjunto com o Programa Minha Casa Minha Vida; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa que tem por objeto as alterações da Cláusula Décima Quarta - Da Prestação de Contas e da Cláusula Décima Quinta - Da Contrapartida Social para adequação do ajuste a redação da Portaria nº 22/2023, de 03 de março de 2023.

Processo	T. Aditivo - TCTA	Proponente	CNPJ	Assinatura
202200031005862	202301000039	Vila Brasil Engenharia e Participações S/A	26.602.020/0001-26	19/08/2024

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações com base na Instrução Normativa nº20 e 21, ficam retificados: o item “C” DO QUADRO RESUMO; a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; a inclusão do inciso IV à CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PÁRTICIPES, PARÁGRAFO PRIMEIRO - IV - SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E ACOMPANHAMENTO SOCIAL e na CLÁUSULA QUARTA PARÁGRAFO SEGUNDO - Das obrigações da AGEHAB inclusão dos itens 9, 10 e 11. e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

Processo	T. Aditivo - TAC	Proponente	CNPJ	Assinatura	Vigência
202100031001595	202103000053	Município de Campestre de Goiás	02.262.236/0001-21	16/08/24	17/08/26
202100031000942	202103000050	Município de Firminópolis	02.321.917/0001-13	16/08/24	17/08/26
202200031000490	202103000048	Município de Bom Jesus	01.149.624/0001-38	16/08/24	17/08/26
202100031000807	202103000052	Município de São Luís de Montes Belos	02.320.406/0001-87	19/08/24	19/08/26
202100031001177	202103000051	Município de Iporá	01.157.536/0001-88	19/08/24	19/08/26

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 482222



EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202200031001068
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: Termo Aditivo de Rerratificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2022
Objeto: construção de 29 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mimoso de Goiás/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 11.379.044/0001-90
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 047/2022.
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 482050

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001379
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2021
Objeto: construção de 29 unidades habitacionais de interesse social, no município Vila Propício/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 086/2021
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 482051

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Modo de Disputa Aberto.**

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Edital nº **007-24**

Número Licitações-e: **1053410**

Processo Administrativo CELGP nº **11166-2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, parametrização, integração, treinamento, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva e suporte de plataforma de gestão empresarial, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de abertura: **12/09/2024 às 09:00h**

Edital e anexos disponíveis, em www.licitacoes-e.com.br e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 482029

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000317-SEI - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/21.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: MMP Vepe Distribuidora de Auto Peças Ltda.

OBJETO: Fornecimento de buchas, perfis de alumínio e outros.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 12/08/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 56.238,32.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepe.

Protocolo 482185

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2024
Nº da Contratação: 107869
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 06/09/2024
Horário: 09h00min
Processo nº: 202400005026965
Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ faixa C, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 482130

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-020/2024 - Saneago

Processo: 4040/2023 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E DO INTERCEPTOR CORDEIRO MARGEM ESQUERDA, AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO FINAL E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

Limite de Acolhimento de Propostas: 29/10/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 29/10/2024 às 08:00h

Data e Hora da Abertura da Disputa: 29/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 482168

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-016/2024 - Saneago

Processo: 3718/2024 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) COM EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E LINHA DE RECALQUE, NA CIDADE DE SANCLERLÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

Limite de Acolhimento de Propostas: 31/10/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 08:00h

Data e Hora da Abertura da Disputa: 31/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 482173

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias art. 198, RA 128/2023, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Durval Ferreira Fonseca Pedroso CPF-656.190.051-00	GOIANIA	10618/23	Representação	Desp. n.0172/ 24-SAP
Victor Alves Pellozo CPF-957.490.551-91	SENADOR CANEDO	03226/24	Acompanhamento prazo obra	Desp. 061/24-SFE
Rui Fernando da Mota e Camanducaia CPF-626.656.186-72	SENADOR CANEDO	03226/24	Acompanhamento prazo obra	Desp. 061/24-SFE
MV Construções e Projetos Eireli ME CNPJ-29.581.767/0001-33	GOIANIRA	04633/22	TCE	Acórdão n.º 01386/24-TP
Alberani da Rocha Miranda CPF-423.300.501-78	IVOLANDIA	00977/24	Denuncia	Desp. n. 0183/24 SCMG
Valdesson Vieira Junior CPF-434.890-011-68	IVOLANDIA	00977/24	Denuncia	Desp. n. 0183/24 SCMG
Daiane Fernandes Pereira CPF-012.802.771-14	IVOLANDIA	00977/24	Denuncia	Desp. n. 0183/24 SCMG
Flavio Lopes de Abreu CPF-719.723.821-87	CÂMARA VALPARAISO	07308/23	Denuncia	Deps. 0694/24-SAP
Marcus Vinicius Mendes Ferreira CPF-017.586.031-94	VALPARAISO	10749/23	Representação	Desp. 0085/24-SFE
Carlos de Lima Barbosa CPF-713.186.906-68	AGUAS LINDAS	03369/23	Denuncia	Rel. n. 02/24-SAP
Solida Tecnologia LTDA CNPJ-04.287.134/0001-96	CÂMARA POSSE	04571/24	Representação	Acórdão n. 02708/24-TP
Erdmann Ambiental CNPJ-13.043.804/0001-10	CÂMARA POSSE	04571/24	Representação	Acórdão n. 02708/24-TP
J. Colombo Construtora e Pavimentação CNPJ-20.268.632/0001-48	STO ANTÔNIO DESCOBERTO	04083/23	TCE	Acórdão n. 02516/24-TP
Leonardo Alves Bezerra CPF-016.388.431-55	STO ANTÔNIO DESCOBERTO	04083/23	TCE	Acórdão n. 02516/24-TP
José Gonçalves dos Reis Neto CPF-004.862.381-48	PORANGATU	04235/23	Denuncia	Deps. nº 119/23-SCMG
Omar Cardoso Rosa Filho CPF-064.826.556-02	OUVIDOR	09026/23	Auditoria de Conformidade	Desp. n.º 0065/24-SFE
Jamil Pereira de Macedo CPF-010.673.111-49	CALDAS NOVAS	03557/24	Representação	Desp.nº 088/24-SFE
Juliana Duarte Rodrigues CPF-026.299.491-76	CALDAS NOVAS	03557/24	Representação	Desp.nº 088/24-SFE

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao(s) 20 de agosto de 2024.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 482126

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias art. 198, RA 128/2023, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Fausto Neri Moraes Sarmiento CPF -	GOIÂNIA	09350/21	Pedido de Revisão	Desp. nº 0222/23 SR
Silvânio Nunes dos Santos CPF - 981.871.391-53	ARUANÃ	09749/23	Pedido de Revisão	Acórdão AC nº 00617/24 - TP
Yzaak Dias Ferreira CPF - 023.788.061-08	ARAGARÇAS	03662/21 - Fase:2	Pedido de Recurso a TCE	Desp. nº 00370/23 GCRHA
Elisabete Manieri Carazzai CPF - 037.408.448-33	POSSE	05315/21	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 00116/24 SCMG
Denise Petson Silva Raposo CPF - 413.809.081-91	POSSE	05315/21	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 00116/24 SCMG
Patrícia Fernandes Rampelotto CPF - 975.577.300-20	POSSE	05315/21	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 00116/24 SCMG
Fabiano Pacifico CPF - 597.192.571-72	LUZIANIA - IPASLUZ	09188/18 - FASE:2	Tomada de Contas Especial	Acórdão AC Nº 01385/24 - TP
Clemente José Duarte CPF - 270.995.981-04	ALTO PARAISO DE GOIÁS	09191/21	Representação	Acórdão AC Nº 00932/24 - TP
Murilo da Silva Rocha CPF - 046.820.181-59	ALEXÂNIA	07433/20	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 0023/24 SFE
Joab Silva Pereira CPF - 953.862.891-87	MAMBAI	00914/18 - FASE: 2	Tomada de Contas Especial	Desp. nº 0747/24 SAP
Erika Ribeiro Spindola CPF - 025.251.101-88	NIQUELANDIA - FMS	05988/23 - Fase:2	Pedido de Revisão	Desp. nº 4020/23 GP
Rafael Rodrigues do Prado OAB/GO nº 2.079	CAÇU	08777/23	Pedido de Revisão	Desp. nº 3239/23 GP

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao(s) 20 de agosto de 2024.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 482127

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Processo : 11111/2022

Contrato nº 059/2022

Objeto: Realização de acréscimo de 35,93% (trinta e cinco inteiros, noventa e três centésimos por cento) do objeto contratado.

Classificação de despesa: 2024.301.01.032.1047.2008 - 4.4.90.51.01, conforme DUEOF n.º 00003.

Vigência: 29/12/23 a 29/12/24 .

Protocolo 481996

EXTRATO DO CONVÊNIO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e o BANCO DO BRASIL S.A.

Processo: 05116/2023.

Objeto: Estabelece condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025.

Protocolo 481997

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DESTINADA AO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Comissão de Licitação, em atendimento à Lei Federal nº 12.232/2010, comunica o **ADIAMENTO da sessão pública destinada ao sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá avaliar as propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 01/2024**, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**. Assim, a referida sessão fica adiada para o dia **04 de setembro de 2024, às 08 horas**, a ser realizada na Diretoria de Licitações da ALEGO, localizada na Sala A206 do Palácio Maguito Vilela, situado na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, nesta Capital. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@al.go.leg.br e pelo telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da Comissão de Licitação da ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 482199



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400256842 **Licitação:** Edital de nº 120/2022 e ARP de nº 021/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 107/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Garantia Prestação de Serviços Ltda **Período:** 18/11/2024 a 17/11/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 137.931,84 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00715 e 00717 ambos de 23 de julho de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 8.701,09 e R\$ 7.774,10 **Data de assinatura:** 19/08/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 482104

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 084/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 09/08/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 084/2024, que tem por objeto a contratação, por período de 60 meses, de empresa especializada para abastecimento a granel de gás liquefeito de petróleo - GLP 125 kg (gás de cozinha), de forma parcelada (sob demanda), para atender as necessidades da sede das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. Após a fase de lances e negociação, a empresa LICITATE SOLUCOES LTDA ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 52.500,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Miria Cristina de Moraes e Silva - Pregoeiro (a)

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 482108

Autos Administrativos: 202400282894

Assunto(s): Mão de Obra Não Residente

Inexigibilidade de Licitação 2024007766462

N. Sequencial 53

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024005677554 (evento 10), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa Editora Fórum Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 41.769.803/0001-92, tendo por objeto a assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 193.220,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais), consoante especificações do respectivo Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 482111

Autos Administrativos: 202400366383

Assunto (s): Compra

Inexigibilidade de Licitação 2024007733368

N. Sequencial 65

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024007108367, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa CCFP Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 26.014.866/0001-45, tendo por objeto a aquisição do Plano Bianual TCPO Web (Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos), no valor de R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais), consoante especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 482120

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024 - ADM PROCESSO Nº 2726/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de carne bovina para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Amorinópolis/GO. Data: 04 de setembro de 2024, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL - Agente de Contratação

Protocolo 481943

Arenópolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 Processo Adm: Nº 1418/2024. Objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.504,80 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos): MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME (26995529000186) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11 no valor total de R\$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12 no valor total de R\$ 20.484,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 20 de agosto de 2024 VANUSA DANTAS PINHEIRO- SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

Protocolo 482099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 Processo Adm: Nº 1418/2024. Objeto: Registro de preço para custeio na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.504,80 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos): MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME (26995529000186) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11 no valor total de R\$ 12.020,40 (doze mil e vinte reais e quarenta centavos). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12 no valor total de R\$ 20.484,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 20 de agosto de 2024. VANUSA DANTAS PINHEIRO - SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO

Protocolo 482101

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 2715/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **11/09/2024**, com início



às 08h00min, e a sessão de disputa de lances dia **11/09/2024** às 09h00min, o **Pregão Eletrônico ARP nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS".** **Objeto:** aquisição de medicamentos. Especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **21/08/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **21/08/2024**, na plataforma <http://bnc.org.br>, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 às 11:00 hs das 13:00 às 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com. Buriti Alegre - Goiás, 19 de agosto 2024. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Protocolo 481906

Buriti de Goiás

AVISO DE 2ª PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - EDITAL nº 006/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 09:00horas do dia 19/09/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 20 de agosto de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 482129

Cabeceiras

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2024

O Município de Cabeceiras, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a realização de credenciamento de empresas para autorização onerosa de exploração comercial de camarote e para vendas de bebidas ao público e comerciantes instalados no parque de eventos durante as festividades da 6ª expo Cabeceiras e rodeio show nos dias: 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024. Maiores informações, no Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos pelo site: www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 19 de Agosto de 2024. Everton Francisco de Matos, Prefeito

Protocolo 481972

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA ROTA DE CABECEIRAS/FORMOSA X FORMOSA/ CABECEIRAS SENDO 180 KM/DIA. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. **Cabeceiras/GO, 20 de Agosto de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação**

Protocolo 482103

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL 07/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09: 00 horas do dia 12 de Setembro de 2024, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial 07/2024, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa para a

execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e ampliação de muro em bloco de concreto no parque exposições município de Cabeceiras/GO, conforme Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. **Cabeceiras/GO, 20 de Agosto de 2024. Talissa Tomé Palácio, Agente de Contratação.**

Protocolo 482106

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos deste município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. **Cabeceiras/GO, 20 de Agosto de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação**

Protocolo 482107

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **10 de setembro de 2024 às 9h.**

Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Ferramentas Básicas, Roçadeiras Costal, Compactador de Solo, Placa Vibratória e Roçadeira de Arrasto, para a continuidade dos serviços prestados em ruas, avenidas, praças, manutenções de prédios e outros do Município de Caiapônia/GO** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro**

Protocolo 482140

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 27/2024

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e o Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 02.09.2024, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 21 de agosto de 2024. José Reinan de Araújo Lima - Pregoeiro

Protocolo 482193

Córrego do Ouro

Estado de Goiás, Município de Córrego do Ouro. Aviso de licitação pregão presencial Nº 012/2024. O Município de Córrego do Ouro - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio conforme decreto nº 017/2024 de 09/02/2024, torna público que fará realizar em sua sede, às 09h00min do dia 09 de setembro de 2024, licitação na



modalidade Pregão Presencial nº 012/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Go, 21 de agosto de 2024. Eliilson Mendes Ferreira- Pregoeiro

Protocolo 482097

Diorama

Aviso de convocação de aprovados no concurso público Nº001/2022. A Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, torna público que está disponível nos sites: https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 e <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2022/concurso-diorama/>, o Edital de CONVOCAÇÃO nº 005/2024. O mesmo entra em vigor na data de sua publicação. Diorama - GO, 21 de agosto de 2024. Altamiro José de Lima - Prefeito Municipal

Protocolo 482210

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2.024
O Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 05/09/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículo automotor de transporte sanitário do tipo van com acessibilidade através, de emenda parlamentar nº 11259.476000/1230-01 do Ministério da Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 20/08/2.024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 482087

MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2.024
O Município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 06/09/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS PARA O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 20/08/2.024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 482089

Flores de Goiás

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, de Flores de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado publicação de nº001 Aviso de Abertura de Chamada Pública, no anexo I onde lê-se indígenas leia-se negras onde lê-se negras leia-se indígenas. Demais informações permanecem inalteradas. e-mail:prefeituraflordegoidas@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma online, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado

a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (61) 99679-2629. Flores de Goiás, em 19 de agosto 2024. Rozimere Cardoso de Oliveira Campos- Secretária Municipal da Cultura.

Protocolo 481880

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB) (Prêmio Cultural)

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo de Flores de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado publicação de nº002 Aviso de Abertura de Chamada Pública, no anexo I onde lê-se indígenas leia-se negras onde lê-se negras leia-se indígenas. Demais informações permanecem inalteradas: prefeituraflordegoidas@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma online, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (61) 99679-2629. Flores de Goiás, em 19 de agosto 2024. Rozimere Cardoso de Oliveira Campos- Secretária Municipal da Cultura.

Protocolo 481884

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 31/07/2024, extrato do contrato nº 076/2024, no jornal O POPULAR, DOE e no DOU, seção 3 pág 279, ONDE SE LÊ: Valor total: R\$ 167.219,60 (cento e sessenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), LEIA-SE: Valor total: R\$ 167.719,60 (cento e sessenta e sete mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), os demais itens do EXTRATO DE CONTRATO permanecem inalterados. ADÃO FRANCIANO NOGUEIRA JUNIOR - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 482052

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 075/2024-CPL- 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.188.208/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA. Fundamento Legal: §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Prazo. 02/05/2024 a 08/12/2024. R\$ 1.153.471,60 (um milhão cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.009.131.17, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-8.131.17, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-8.131.13, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-8.131.20, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-9.107.64, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-9.107.8, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-9.107.13, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-9.102.0//

Protocolo 482060



MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 764/2023-CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: GREEN WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.432.207/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE GERADOR DE ENERGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 13/07/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 12.290,32 (doze mil duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0320.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.39.00-20.131.17

Protocolo 482066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 8053/2024. Dispensa de Licitação nº 004/2024. Contrato n.º: 090/2024/FMS - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: MARQUE ROGRIGUES PIMENTEL(Max Imagens) CNPJ sob o nº 13.921.175/0001-83. Objeto: Aquisição de 01(um) Climatizador para o Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa -GO. Fundamento Legal:art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Prazo:28/06/2024 à 28/09/2024. Valor total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).Dotação Orçamentária: 0305.4.11.10.122.1131-4.4.90.52.00-34.131.17//

Protocolo 482081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 5355/2024. Dispensa de Licitação nº 002/2024. Contrato n.º: 095/2024/FMS - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um equipamento de medição pH para análise da água, para equipe da Vigilância Ambiental no Município de Formosa. Fundamento Legal:art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Prazo:07/08/2024 à 07/11/2024. Valor total: R\$ 6.775,00 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).Dotação Orçamentária 0395.4.11.10.305.0125.2378-3.3.90.30.00-35.107.62//

Protocolo 482084

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 31027/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. Contrato n.º: 130/2024 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001-22. Contratado: Iceland-10 Produções e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.314.882/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, execução e montagem de Pista de Patinação no Gelo, que serão utilizados nas festividades de Natal, de modo a atender e proporcionar entretenimento a toda população de Formosa, a ser realizada no Ginásio Tio Luiz, no período de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2024, localizado na Avenida Tancredo Neves s/nº - Setor Sul / Bosque - Formosa-GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.Prazo: 20/08/2024 à 20/02/2025. Valor total: 419.749,00 (quatrocentos e dezenove setecentos e quarenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária nº: 0622.11.1.13.392.00.40.24.18.3.3.90.39.00.10.100.0.

Protocolo 482192

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 27885/2024. Dispensa de Licitação nº 048/2024. Contratante: GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001 - 81. Contrato n.º: 107/2024 - CPL. Contratado:

EVENI DA SILVA BRITO ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.600/0001 - 81. Contrato n.º: 108/2024 - CPL. Contratado: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.242.466/0001 - 57. Contrato n.º: 109/2024 - CPL. Contratado: VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.342.924/0001 - 18. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção dos uniformes do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM, atendendo as demandas do 19º Batalhão Bombeiro Militar de Formosa - GO. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 06/08/2024 à 06/09/2024. Valor total: R\$ 20.807,00 (vinte mil oitocentos e sete reais). Dotação Orçamentária nº 0502.7.23.06.182.0131.2422.3.3.90.30.00.23.110.0

Protocolo 482197

Gameleira de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, conforme a lei 14.133/21, art. 79, empresas na área de Saúde para posterior CREDENCIAMENTO (PESSOAS FÍSICA E PESSOA JURÍDICA), NO TERMO DO EDITAL, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 21 de agosto até 29 de novembro de 2024. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás, 20 de agosto de 2024. Suiang Claudio da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 482153

Goianira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade CHAMADA PUBLICA 003/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Publica nº 003/2024.

H2R ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, que apresentou toda documentação exigida no edital.

Goianira/GO, 20 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 482195

Inaciolândia

Estado de Goiás, Fundo Municipal de Saúde de Inaciolandia. Publicação resultado e extrato de contrato. Processo Adm. n.º 9639/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2024



- FMS, tendo por objeto Aquisição de veículo tipo van 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme plano de trabalho nº 202400010026987 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com contrapartida do município e o extrato do respectivo contrato nº 010/2024- FMS, foi a empresa: reavel veículos ltda, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, valor de R\$ 279.800,00. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO,20/ agosto/2024. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 482075

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **02/09/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90078/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 20 de agosto de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 482125

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **03/09/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.070/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 20/08/2024 Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 482209

Itapaci

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICO 003/2024. O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do " Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital de CONCORRENCIA ELETRÔNICO 003/2024", e alterar a data de realização do mesmo para o dia 04 de Setembro de 2024 às 09 horas, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Ivania Severina da Silva - Pregoeira

Protocolo 482178

Itaçu

MUNICÍPIO DE ITAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 PROCESSO 2941/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.167.437/0001-14. CONTRATADAS: SC E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.067.376/0001-62, estabelecida em RUA EZEQUIEL LINO, 31, - ZONA RURAL, ITAÇU - GO, MENDANHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.556.569/0001-66, estabelecida em RUA MARIA APARECIDA, 0, QUADRA02 LOTE 01 - ORDALIA II, ITAÇU - GO, ALESSANDRO APARECIDO COSTA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.254.967 /0001-03, estabelecida em AV BRASILIA, 401, QUADRA23 A LOTE 01 - SETOR CENTRAL, ITAÇU - GO, WILLIAN PEREIRA ALKIMIN 72627603191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.885.051/0001-22, estabelecida em RUA EZEQUIEL LINO, 45, - SETOR CENTRAL, ITAÇU - GO, COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.786.948/0001-15, estabelecida em RUA SEBASTIAO FERREIRA ADORNO, 299, QUADRA03 LOTE 11A - CENTRO, MOSSÂMEDES - GO, COSTA CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.999.604/0001-24, estabelecida em AV EURIPEDES F DE ASSIS, 0, - CENTRO, ITAÇU - GO. TOTAL DO CERTAME: R\$ 2.124.164,05 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos). OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÇU-GO. VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025 Itaçu, 20 de agosto de 2024. CLAYTON PEREIRA DE MELO - Prefeito Municipal

Protocolo 482212

Ivolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O pregoeiro do Município de Ivolândia-GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos, COMUNICA que a empresa: JE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, sendo a empresa vencedora dos serviços de engenharia na instalação de mata-burro de concreto armado tamanho 300cm x 300cm x 50cm, classe A, composto por 15 vigas, sendo 4 longitudinais e 11 vigas transversais decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA no dia 27 de junho de 2024. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 20/08/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 482216

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 023/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos para a frota municipal. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 06/09/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 20/08/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 482218

Marzagão

Fundo Municipal de Saúde de Marzagão - Estado de Goiás
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos. EMENDA PARLAMENTAR Nº 234/2023, PROCESSO Nº 202400010004392, da Secretaria Estadual de Saúde. Empresas registradas: ATA Nº 050/2024: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (38169693000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 42,44, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64 e 65, no valor total de R\$ R\$ 24.572,50. ATA Nº 053/2024: SL DISTRIBUIDORAFARMACEUTICA LTDA (29261327000107) com o lote: 23, no valor total de R\$ 720,00.



ATA Nº 052/2024: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (24325781000152) com os lotes: 27 e 34, no valor total de R\$ 23.756,00. ATA Nº 051/2024: AVELINO E MOREIRA LTDA (05527496000170) com os lotes: 10, 20, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 53, 60 e 63 no valor total de R\$ 23.756,00. ATA Nº 054/2024: CLM FARMA COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185), no valor total de R\$ 1.560,00. Data assinatura ata: 02/08/2024. Data Validade: 31/12/2024. Marzagão, 02/08/2024. INÊS MARQUES DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 481869

Matrinchã

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de procedimentos e cirurgias de catarata, e Laboratórios de Análises Clínicas, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em atendimento à população do município de Matrinchã - GO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 11.223.381/0001-94. CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, CNPJ: 10.703.748/0001-04, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). CONTRATADA: LAJES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 08.294.302/0003-93, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 299.186,60 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Processo: 24250/2024. Credenciamento nº 004/2024. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025. Data de assinatura: 16/08/2024. Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação

Protocolo 482131

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 04 de setembro de 2024, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, com início às 09h00min (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br>, e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027. Aline Borges Assunção Campos - Pregoeira

Protocolo 482205

Mozarlândia

MUNICIPIO DE MOZARLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE CONTRATO 115/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO CNPJ: 11.271.688/0001-60. CONTRATADO: APGYNDISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 47.761.551/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS FARMACÊUTICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO. VIGÊNCIA: O prazo emergencial findará com a aquisição dos GÊNEROS FARMACÊUTICOS e a respectiva assinatura do contrato decorrente deste ou até no prazo de 03(três) meses consecutivos e ininterruptos, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$194.266,26(cento e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.04.10.302.0067.2252.3.3.90.30. FICHA

0223.000 FONTE 102 SUB ELEMENTO 99. DATA DO ATO DE DISPENSA: 31/07/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 DATA: 20/08/2024 ANA CRISTINA BORGES ROMÃO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 482136

MUNICIPIO DE MOZARLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO CONTRATO 116/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA/GO CNPJ nº 11.271.688/0001-60. CONTRATADO: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 47.761.551/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO. VIGÊNCIA: O prazo emergencial findará com a aquisição dos GÊNEROS HOSPITALARES e a respectiva assinatura do contrato decorrente deste ou até no prazo de 03(três) meses consecutivos e ininterruptos, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$82.717,53(oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.04.10.302.0067.2252.3.3.90.30. FICHA 0223.000 FONTE 102 SUB ELEMENTO 36. DATA DO ATO DE DISPENSA: 04/07/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 DATA: 20/08/2024. ANA CRISTINA BORGES ROMÃO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 482139

Mutunópolis

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 4323/2024. O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de um prédio na Garagem Municipal de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 21/08/2024. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 05/09/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 05/09/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 05/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/09/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 21 de agosto de 2024. LAUDIMA SOARES MARRA - Pregoeira.

Protocolo 482213

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 Processo Administrativo nº 7767/2024

O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em fixar tampa e janela de saída de emergência do ônibus placa SCI-2F85 pertencente a frota escolar do município, estando dentro do prazo habitual de garantia do veículo **CONTRATADO: SHOPBUS LTDA.**

CNPJ: 04.979.073/0001-28 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 19 de agosto de 2024. **Ézio Matheus Carneiro de Oliveira-** Agente de Contratação

Protocolo 482038



Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL N. 24 - CONVOCA O CANDIDATO DE INSCRIÇÃO N. 386979 PARA A ENTREGA DO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA" O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 19/08/24. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CCEP.

Protocolo 482132

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO GAMA REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/2023. EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 07 - RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para informar o local, horário e datas da etapa do curso de formação: Curso de Armamento e Tiro - CAT. Fica retificado o Item 6 do Edital de Convocação nº 01/2024, no sentido de acrescentar o local, horários e datas da etapa de curso de formação: **Curso de Armamento e Tiro - CAT**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "6. O candidato convocado para o curso de formação na forma descrita no item 3 deste Edital, deverá comparecer pessoalmente ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Quadra 482, lote 34, 3º andar, Avenida Principal do Pedregal, CEP 72860-000, NOVO GAMA - GO, para a realização do Curso de Armamento e Tiro - CAT, que ocorrerá no período compreendido entre 20/08/2024 a 15/09/2024 (incluindo finais de semana e feriados), com horário diário de 8h às 18h. 6.1. Em consonância ao Termo de Autorização para Curso Operacional da GCM, assim como, à disposição do item 13.4 do Edital nº 01 - Abertura e Regulamento Geral e Ofício DIRENS-CEFA nº 018/2024, **O CURSO DE FORMAÇÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**" Fica autorizada a republicação do Edital nº. 21/2024 - CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO (GCM), com as alterações previstas neste edital de retificação. O presente edital de retificação será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, e o extrato em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás. Novo Gama, aos 15 de agosto de 2024. **WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente CCEP, LEANDRO FERREIRA DE SOUZA - Secretário CCEP, JOSÉ MARIA DE SOUSA - Membro CCEP**

Protocolo 482145

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 242/2024
OBJETO: Aquisição de 12 (doze) aparelhos de ares condicionados de 24.000 btus, para serem instalados nas Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Vieira de Lima e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Laura Fernandes Santos, pertencentes a rede municipal de educação de Petrolina de Goiás - GO, conforme Emenda Parlamentar n. 202400006036166. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia 27/08/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 21/08/2024 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com
Petrolina de Goiás-GO, 20 de agosto de 2024.
Adriano Jesus Silva,
Agente de Contratação.

Protocolo 482175

Professor Jamil

DECRETO Nº 019/24 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público nº 01/24". O Prefeito do Município de Professor Jamil - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa nº 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN nº- 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público; CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público; CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município. DECRETA: Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público nº 01/24 da Prefeitura do Município de Professor Jamil, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto. Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Professor Jamil/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024. NEY FÁBIO DE NOVAES Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 019/24
RELAÇÃO DOS APROVADOS - CARGO/ NOME/ PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - APROVADO/ CLASSIFICADO: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR, 47,00 - 1º.; APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: WILSON BUENO CORREIA JÚNIOR, 43,0 - 2º; CRISTOVÃO FORTUNATO DE OLIVEIRA, 42,0 - 3º.
2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL) - APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: JORGE HENRIQUE MACHADO VIEIRA, 48,0 - 1º; NEUDO FERREIRA MARQUES JÚNIOR, 40,0 - 2º; LETÍCIA APARECIDA DA SILVA, 34,0 - 3º; GILCÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA, 31,0 - 4º.
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA) - APROVADA/CLASSIFICADA: STELA FRANCISCA REZENDE SOUZA, 40,0 - 1º; APROVADOS VAGAS CADASTRO RESERVA: LARA GABRIELLA GONÇALVES CÂNDIDO, 38,0 - 2º; EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS NETO, 37,0 - 3º; SUELI NASCIMENTO DE SOUZA, 36,0 - 4º; MARCELO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA, 35,0 - 5º.
4. NUTRICIONISTA - APROVADA/ CLASSIFICADA: BEATRIZ FALEIRO SANTOS, 34,0 - 1º.
5. FISCAL DE TRIBUTOS - APROVADA/CLASSIFICADA: THAYNÁ STÉPHANY ALVES DA SILVA MACHADO, 53,0 - 1º; APROVADOS VAGA CADASTRO RESERVA: MARIANA DOS SANTOS CORREIA, 50,0 - 2º; REYDNNER DO PRADO OLIVEIRA, 48,0 - 3º; HIGOR JOSÉ OLIVEIRA DE MIRANDA, 45,0 - 4º; RUBEM DE FREITAS BRAGA, 44,0 - 5º. NEY FÁBIO DE NOVAES Prefeito Municipal

Protocolo 482160

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 24/2024 - ARP 003/2024-03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário IRON GUERREIRO DA COSTA, inscrito no CPF 587.529.271-72, adere à Ata de Registro de Preços nº 003/2024-03, Processo Licitatório nº 2023011262, firmada entre a PREFEITURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS e o fornecedor SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.499.738/0001-07, com sede na Av. Central c/ Av. Manoel Novato Silva, s/n, Qd. 02, Lt. 01, Anexo Galpão 3, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã, Senador Canedo-GO, CEP: 75.257-207, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA,



inscrito no CPF 633.989.151-91, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, no Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2024-03, pregão presencial nº 055/2023, da Prefeitura de Valparaíso de Goiás, para aquisição de postes de concreto, visando atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos de Rio Verde-GO, sendo os itens 43, 45 e 47 com valor total de R\$ 210.644,40, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 003/2024-03 referente ao Processo Licitatório nº 2023011262 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Varas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 08 de agosto de 2024

IRON GUERREIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos

FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Diretor São Bento Lighting Solutions

Protocolo 482184

São Francisco de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de bens permanentes (instrumentos musicais, eletros e móveis, roupa e cama, brinquedos pedagógicos, utensílios de cozinha), em conformidades e especificações constantes do termo de referência para unidades escolares do Município, agendada para o dia 04 de setembro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.sao-franciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 20 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

Protocolo 482166

Serranópolis

AVISO DE RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8118/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 023/2024, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEPUTADO CAIRO SALIM, PROCESSO Nº 202400010004625 NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E O RESTANTE PAGO COMO CONTRAPARTIDA, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 23/08/2024 às 09:00 horas do dia 04/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04/09/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 20 de Agosto de 2024 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 482096

Sítio d'Abadia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 009/2024, processo 1161/2024, visando a Aquisição parcelada de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e correlatos para atender às necessidades da população através da farmácia básica e das unidades de saúde municipais, através da secretaria municipal de saúde e inclusão no sistema de registro de preços, com abertura prevista para o dia 03/09/2024 às 09:30 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail prefeiturasyy@gmail.com ou pelos fones (62) 3483-1154 (62) 9 9975 3240. Sítio D'Abadia - GO, 21 de agosto de 2024. Michael Dias Dias - Pregoeiro

Protocolo 482203

Uruana

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE - Certifico para devidos fins que o DEMONSTRATIVO DE EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA REALIZADA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, ARTIGOS 74, II, C/C DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2024, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da prefeitura de Uruana (www.uruna.go.gov.br). Inexigibilidade de Licitação n.º: 007/2024. Processo n.º 3762/2024 de 20/06/2024. Objeto: contratação de show artístico musical completo com a Dupla "Renan & Ray" e banda, para realização do evento de inauguração de obras, sendo elas: (Casa de Velório; Reforma do Prédio Administrativo da Prefeitura de Uruana; Reforma da Escola Maria Felix Distrito de Uruaceres; Reforma da sede do Conselho Tutelar; Reforma da Estação Rodoviária; Reforma do Prédio da Câmara Municipal; Biblioteca Publica), a realizar-se no dia 04 de julho de 2024, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Fonte de Recurso: mediante recursos do Processo n.º 202400042002799 firmado entre o Governo Estadual de Goiás e a Prefeitura de Uruana, dotação orçamentaria n.º 01 32 23 695 0171 1.190 3.3.90.39.00 Empresa: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ANJO BOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.090.674/0001-55. Valor da Inexigibilidade: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Protocolo 482128

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 004/2024 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E ESCOLARES**, conforme o edital e seus anexos. ABERTURA E JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 20 de agosto de 2024. WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 481965

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 298/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 75256/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Eneias Borges Silva Transporte



Escolar Ltda; Objeto: Contrato referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 736.996,80 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 18/07/2024; Data de Vigência: 01/08/2024 até 01/08/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo nº 305/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 94774/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: AP Vellozo Silva; Objeto: Aditivo de alteração da razão social da Contratada para Vellozo Transporte Ltda, prorrogação de prazo e reajuste de valor referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais); Data Assinatura: 24/07/2024; Data de Vigência: 12 meses contados a partir de 02 de agosto de 2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 482182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE052/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 052/2024. O resultado assim se mostrou:

Empresa FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita CNPJ nº 43.731.740/0001-00, com o valor total de R\$ 9.649,30.

Empresa GISELI GUERREIRO GONCALES, inscrita CNPJ nº 26.003.411/0001-24, com o valor total de R\$ 17.511,05.

Empresa INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, inscrita CNPJ nº 52.627.084/0001-91, com o valor total de R\$ 4.237,79.

Empresa PARANA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita CNPJ nº 36.315.427/0001-26, com o valor total de R\$ 22.082,64.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

GULHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Pregoeiro

Protocolo 482190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE056/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 056/2024.

ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ 37.878.675/0001-48, R\$ 25.400,60.

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIREL, CNPJ 22.906.038/0001-60, R\$ 3.636,90.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, R\$ 9.655,50.

GISELI GUERREIRO GONCALES, CNPJ 26.003.411/0001-24, R\$ 151.912,35.

GOIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 29.091.640/0001-36, R\$ 245.161,50.

JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.104.655/0001-87, R\$ 221.036,00.

MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98, R\$ 17.550,00.

NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.556.376/0001-61, R\$ 363.360,55.

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81, R\$ 4.198,95.

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10, R\$ 58.650,00.

V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 03.716.848/0001-00, R\$ 2.618,70.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de agosto de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 482191

Rubiataba

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 03 de setembro de 2024, às 08h00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, CONFORME EXPOSTO NO PLANO DE TRABALHO (PROCESSO Nº 202000010005803) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 03/09/2024, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3030-0199. Rubiataba, Goiás, 20 de agosto de 2024. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 482042

Santa Helena de Goiás

Fundo Municipal de Educação Infantil AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Escola Municipal Militarizada Custódio P. Vêncio" na Rua Armando Felix com a Rua Jataí, Bairro Brasil no Município de Santa Helena de Goiás-GO. DATA DE ABERTURA: 04/09/2024. HORARIO: 08h30min. LOCAL: <https://bnc.org.br/> RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 481968

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 989677 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024 - Abertura: 02/09/2024, às 09h00min, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Objeto: registro de preços para aquisição dos medicamentos que se fazem necessários para o cumprimento das determinações judiciais expedidas pelo Tribunal. Informações e cópia do edital: portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail licitasadgo@gmail.com, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 20 de agosto de 2024. Neide Aparecida Borges - Pregoeira.

Protocolo 482110



CÂMARAS MUNICIPAIS

Goianésia

PORTARIA Nº 060/2024

"Torna sem efeito ato de nomeação e nomeia candidato para cargo efetivo. " O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 3.971 de 11 de agosto de 2023. **R E S O L V E:** Art. 1º - Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do § 1º e § 7º do art. 12 da Lei nº 2.165 de 16 de junho de 2003, a nomeação de ESPEDITO DOS SANTOS JUNIOR, constante da Portaria nº 050, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 24.331, pág 28, em 18 de julho de 2024. Art. 2º - Nomear o candidato, MARCOS GABRIEL PIRES, 001/ 600.023.522-26/7, RG 6066080 SSP/GO, habilitado em concurso público, por ordem de classificação, com o respectivo número de inscrição e RG, para exercer o cargo de MOTORISTA. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024). Ver. Múcio Santana Martins - Vereador Presidente.

Protocolo 482172

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Ana Lúcia Coscrato, CPF: 105.794.398-36, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Palmeiras de Goiás, a Licença de Instalação para atividade de Barragem de Terra com área de 4,28 ha, na Fazenda Santo Expedito, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 481740

GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.866.741/0001-18, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia/GO, a Licença Ambiental para regularização de três Barragens de terra. A barragem 1 possui área inundada de 191.484,97m², barragem 2 possui área inundada de 94.136,10m² e barragem 3 possui 17.342,42m². Referem-se respectivamente aos processos 2024014612, 2024014614 e 2024014609. Os barramentos estão localizados na Fazenda Onça, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 481941

PEDREIRA GOIAS LTDA, CNPJ 00.822.452/0002-30, torna publico que **recebeu** da SEMMA Anápolis - GO, licença ambiental de funcionamento, para atividade, 6.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, sito a ROD BR 060,S/N KM 88 FAZENDA BOA VISTA RODOVIA ANAPOLIS A BRASILIA -CEP 75.020.000

Protocolo 482002

A FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, CNPJ 18.212.918/0001-60 torna público que requereu da AMMA Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação para Sistema de Esgotamento Sanitário, abrangendo Interceptor, Estação Elevatória, Linha de Rede de Recalque e ampliação da rede do Sifão existente da Sanesc, localizado na Avenida Progresso, Senador Canedo - GO.

Protocolo 482019

Transtodogaz Locação e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 10.667.654/0001-27, convoca o Sr. NAILSON SILVA ROCHA portador do CPF 303.909.402-59, para que compareça em sua matriz localizada na Via Eduardo Elias Zahran, nº 1295, Distrito Industrial São Lucas na cidade de Limeira-SP, no prazo de 24 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego.

Protocolo 482109

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE VALPARAISO LTDA CNPJ: 10.592.428/0001 -24 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VALPARAISO/GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 010/2024 Processo: 20240067117 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na AVENIDA CENTRAL LOTE 01 AREA REMANESCENTE - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAISO DE GOIÁS - GO - CEP: 72871150.

Protocolo 482135

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - Inhumas - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 113/2020 no processo 8755/11 para atividade Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 620F, Vila Santa Maria - Inhumas - GO. (GOIUS02)

Protocolo 482189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 29 DE AGOSTO DE 2024 - SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 22.059.167/0001-60 NIRE 52300044804

A diretoria da **SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52300044804, inscrita no CNPJ sob o nº 22.059.167/0001-60, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, sala 3002, Quadra B-26, Lote 16/17, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-100 ("Companhia"), neste ato, nos termos do artigo 9º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") e dos artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada, **em primeira convocação, às 10 horas do dia 29 de agosto de 2024, de forma virtual, por meio de link a ser enviado por e-mail aos endereços eletrônicos dos representantes dos acionistas**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia ("AGE"): (i) Aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social, a fim de (a) modificar a redação dos Artigos (a.1) 7º, para estabelecer que os acionistas possuem direito de preferência para subscrever o aumento de capital, na forma da lei, sendo que tal direito pode ser cedido e as eventuais sobras podem ser subscritas por terceiros, nos termos da deliberação da Assembleia Geral; (a.2) 13º, para esclarecer que compete ao diretor sem designação específica praticar todos os atos regulares de gestão; e (a.3) 30º, para estabelecer cláusula de eleição de foro em Goiânia, os quais, se aprovada a alteração ora proposta, passarão a vigorar na forma constante do **Anexo I** ao presente edital de convocação ("Edital"); (b) suprimir (b.1) os Artigos 14º, 15º, 17º, 18º e 25º, bem como (b.2) as referência ao "Acordo de Acionistas" ao longo do Estatuto Social; e (c) reenumerar os artigos do Estatuto Social, em decorrência das exclusões referidas acima, bem como fazer ajustes não-materiais de redação em alguns de seus dispositivos; (ii) Aprovar a cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) de determinados créditos imobiliários titulados pela Companhia, devidos pelos promitentes compradores das frações imobiliárias integrantes do empreendimento imobiliário hoteleiro denominado comercialmente "Ondas Praia Resort", desenvolvido no imóvel objeto das matrículas nº 38.326 e 38.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, BA ("Frações Imobiliárias", "Empreendimento Imobiliário" e "Imóvel", respectivamente), à **CONFIANZA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora registrada na Comissão de Valores Mobiliários, na categoria S1, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 406, Jardim América, CEP 01427-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.736.470/0001-43 ("Confianza Securitizadora"), para que a Confianza Securitizadora os vincule, como lastro e garantia, a certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, a serem colocados junto a investidores no mercado de capitais mediante oferta pública sujeita ao rito de registro automático de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº 160/2022 e suas alterações posteriores ("Operação de Securitização" e "Oferta",



respectivamente); (iii) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das matérias acima referidas ou a elas relacionadas, inclusive, sem limitação, contratar prestadores de serviços e assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à participação da Companhia na Operação de Securitização e à implementação da Oferta; (iv) Ratificar todos os atos praticados pela diretoria da Companhia até a data de realização da AGE visando à negociação e implementação dos atos descritos nos itens acima. As justificativas da administração para as alterações propostas nos subitens (a) e (b) do item (i) acima constam do **Anexo I** ao presente Edital. Caso sejam aprovadas, pela AGE, as alterações objeto do item (i) da ordem do dia indicada acima, o Estatuto Social passará a vigorar na forma consolidada cuja minuta consta do **Anexo II** a este Edital. Encontra-se no **Anexo III** a este Edital a justificativa detalhada da diretoria acerca da necessidade, conveniência e oportunidade de serem aprovadas as deliberações ora propostas relativas à operação de Securitização, objeto dos itens (ii) a (iv) da ordem do dia. Em obediência ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/1976, a AGE será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações de emissão da Companhia com direito a voto. A diretoria esclarece que as alterações propostas ao Estatuto Social, se aprovadas, **não** conferem aos acionistas dissidentes o direito de recesso ou retirada, sendo certo que os documentos pertinentes às deliberações objeto da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas nesta data, nos termos do §3º do referido dispositivo legal. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horários marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato com especificação dos poderes de representação e dos atos autorizados. A Diretoria da Companhia está à disposição dos acionistas para sanar eventuais dúvidas, as quais poderão ser encaminhadas ao e-mail paulo.correia@wam.group. Goiânia, GO, 21 de agosto de 2024. **PAULO RICARDO CORREIA** - Diretor

Protocolo 482208

PUBLICAÇÃO

SEMENTES RUDGIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:07.836.814/0001-00, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Abadia de Goiás a Licença Ambiental de Operação para a atividade de: COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, no Endereço: Rod. GO 469, Estrada Abadia a Trindade 1KM a Direita - Zona Rural - Abadia de Goiás - GO.

Protocolo 482211

POSTOS WK PLANALTINA LTDA - CNPJ: 41.756.111/0001-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina - SEMMA a Licença Ambiental de Operação nº 009/2024 com Validade 12/08/2029, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito Acesso Quadra 42, s/n, Lote 02 A 14 - Itapua II - Planaltina /GO.

Protocolo 482217

RB DOS SANTOS JÚNIOR MEDICINA DIAGNÓSTICA inscrita no CNPJ: 29.079.501/0007-82, com sede na Quadra 02, Lote 18, loja 01, Setor de Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás - GO, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás - GO, uma Licença de Instalação (LI), para atividade de Laboratórios clínicos/posto de coleta. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 481636

CERRADO AERO AGRICOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.229.770/0001-08, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a licença ambiental para a prestação de serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de aeronaves agrícolas, localizada na Fazenda Novo Pago, zona rural de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 481877

DEDETIZADORA ALTO NÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 55.227.735/0001-44, situado na Av. Bandeirante s/n Qd - 42 Lt - 07 Bairro de Lourdes Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 481912

Eu Vilmar Antônio De Souza CPF 218.580.601-49 torno público solicitação de Limpeza de pastagem com corte árvores isoladas na Fazenda Paraíso I e II em 195 ha por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Flores de Goiás / CIBSANGO

Protocolo 481962

Eu Rafael Netto Moreira Garcia CPF 303.778.198-08 torno público solicitação de limpeza de pastagem em 439,00 há da Fazenda Lago Azul por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Flores de Goiás/ CIBSANGO

Protocolo 481963

URBANISMO 2 SENADOR CANEDO SPE LTDA, inscrita sob N° CNPJ 50.517.917/0001-36, torna público que requereu à AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, Licença Ambiental de Instalação - LAI, para implantação do Loteamento de Acesso Controlado denominado "OPUS - TERRA DO BOSQUE" situado no Município de Senador Canedo/GO.

Protocolo 481994

Eu JOAQUIM TEIXEIRA BARBOSA CPF 128.480.771-15 e MARCELO TEIXEIRA BARBOSA venho por meio desta solicitar a limpeza de pastagem na Fazenda Duas Palmeiras em 170 há por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Flores de Goiás/ CIBSANGO

Protocolo 482016

COMUNICADO

J SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob N° 01.154.626/0001-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença de Instalação para uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) em condomínio localizado na Avenida das Laranjeiras, s/n, Chácara XV e XVI, Bairro Gran Ville, Anápolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 482059

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 7 (sete) diplomas no período de 22/07/2024 a 21/08/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 0161. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 1: nº 0418, 0419, 0420. Curso de Enfermagem - Bacharelado - Livro 1: nº 0108. Curso de Odontologia - Bacharelado - Livro 1: nº 0213,0214. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://unicerrado.edu.br/diploma>. Local e data: Goiatuba-GO, 21 de agosto de 2024. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Ms. Gilmar Vieira de Rezende - Decreto nº 14.705, de 01/01/2021.

Protocolo 482078

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 009/2024 Sistema de registro de preços - SRP N° 007/2024. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo



proposta de menor preço por item, no dia 09 de setembro de 2024 às 14h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), UASG - 929402, tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas das aulas práticas do curso de medicina da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site <<https://bnccompras.com>>, <<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>> ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 21 de agosto de 2024. Vaneide Cardoso Oliveira - Agente de contratação

Protocolo 482080

Torna-se público que Silvio Batista de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 040.196.951-72, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para a Fazenda Paredão, registrada sob o nº de matrícula M-30.849, neste município.

Protocolo 482092

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 047/2024 - Tipo: Menor Preço Global

ID COMPRAS.GOV: 90.047/2024

Processo licitatório n. 077/2024

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 05 de setembro de 2024, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e equipamentos de transmissão de rádio FM, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação e testes para uso das emissoras de rádio da UniRV.** A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 21 de agosto de 2024.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 482146



**CHAPADA
DOS VEADEIROS**

**GOIÁS
TURISMO**

**brasil
central**